ANNO LXXV — Sexta-feira 13 de Outubro de 1899 — NUMERO 231

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Plato Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere.

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 11 de Outubro, ás 5 horas e 45 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 20 minutos da noite, expedido ás 9 horas e 23 minutos e entregue ás 10 horas e 7 minutos.

O Sr. José Marianno declarou na sessão de hoje, da Camara dos Deputados, nada ter com a «Provincia», e não passar de phantasia do seu correspondente o telegramma, de que tratou o Sr. Julio de Mello.

Pretende affastar-se da politica, mas insistirá ahi com os amigos no sentido de não apresentarem o seu nome na chapa para cargo de confiança popular.

Como vê-se, estão confirmados os nossos telegrammas.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro, ás 3 horas e 35 minutos da tarde, (recebido na estação ás 4 horas e 50 minutos, expedido ás 5 horas e 20 minutos e entregue ás 6 horas e 10 minutos.)

Os alumnos da Faculdade livre de direito encerraram hoje os trabalhos sociaes do gremio dos estudantes.

A' noite haverá uma bella festa

— Os professores do Lyceu de Artes e Officios offereceram á redacção da «Gazeta de Noticias» o retrato do Dr. Ferreira de Araujo collocado em riquissima moldura.

— Hoje, dia anniversario da descoberta da America, as repartições publicas hastearam na fachada dos respectivos edificios o pavilhão nacional, e embandeiraram os seus topes os navios de guerra surtos no porto.

As fortalezas deram as salvas regimentaes.

— No theatro lyrico realisou-se a audição dos Hymnos do Centenario em concurso, sendo executados pela banda de marinheiros nacionaes.

Os Srs. Presidente e Vice-Presidente da Republica assistiram a festa.

— A casa Johnston, desta praça, recebeu telegramma communicando, que romperam as hostilidades entre a Inglaterra e o Transvaal.

—A variola tem tomado aqui grande incremento.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE OUTUBRO DE 1899

O Transwaal

Conforme telegrammas publicados por nossos collegas da imprensa matutina, esperava-se para hontem o rompimento de hostilidades da pequena Republica do Transwaal contra a grande e poderosa Inglaterra, visto a ultima resposta dada por este paiz ao incisivo *ultimatum* do presidente Paulo Kruger.

E o mundo civilisado prepara-se agora n'uma anciosa espectativa, para assistir a essa curiosa lucta entre um pequeno povo, cioso dos seus direitos e de sua liberdade, perante uma das maiores potencias do Universo.

Em artigo, já por nós escripto sobre o assumpto, tivemos occasião de evidenciar as origens do rompimento entre os dous paizes, que repousa no direito de voto exigido pela Inglaterra aos seus subditos residentes no Transwaal, e recusados, na extensão pedida, pelo Governo da Republica pelo justo receio de se ver absorvido de momento pelo elemento extranho, incomparavelmente mais numeroso do que o elemento nacional,—anomal a esta de um povo que sem a independencia completa—por quanto a Inglaterra intervem nas suas relações internacionaes—não podia deixar de, mais dia menos dia, chegar a este resultado, no caso, agora realisado, de não submetter-se á obediencia passiva.

A lucta que se vai abrir agora e que já se nos afigura inevitavel, terá que offerecer no mundo incidentes curiosos, de certo, que não é difficil prever para quem anda ao corrente do movimento politico da Europa e dos seus interesses na Africa [illegible].

Já o *Temps* de Paris, um dos orgãos europeos melhor informados no que se refere a assumptos de politica internacional, declarou ha dias, quando tratava do assumpto, que, quaesquer que sejão os resultados da lucta, ella terá as mais graves consequencias não somente para a Africa Austral como tambem para o poderoso Imperio Britanico.

Effectivamente, considerando-se a pendencia sob o ponto de vista de um principio generalisador que se possa modernamente applicar como um direito aos povos, vê-se bem que a questão deixa de interessar particularmente a um povo para interessar a todos os pequenos povos. Vê-se claramente nas entrelinhas da questão que ha apenas em tudo isto uma preponderancia de mais forte sobre o mais fraco, annullando em consideravel parte as bellas doutrinas apregoadas e sustentadas na celebre conferencia da Paz, reunida ultimamente em Haya, em que se procurou garantir na plenitude possivel os direitos dos pequenos povos em face das aventuras dos grandes.

Qual o fundamento da Inglaterra para a exigencia contida no seu *ultimatum* e cuja recusa aos termos propostos determina agora a conflagração da Republica do Transwaal? O tratado existente que lhe dá a suzerania sobre a Republica, e que por esta já considerado sem effeito, facultar-lhe-ha em absoluto a exigencia agora feita e nos termos precisos em que é concebida? Quer nos parecer que não e que em tudo isto não ha mais que a imposição da força que quer gerar leis a seu talante.

Tudo isto, pois, nos leva a pensar com o *Temps* que a luta terá talvez as mais consequencias funestas tambem para a Inglaterra.

E' verdade que o Transwaal fica ameaçado de desapparecer do mappa africano; e a Inglaterra que não poderá já mais apagar-se do mappa das nações, ficará talvez sujeita a outras contingencias.

Esperemos em summa o final da lucta que se inicia e a prophecia do *Temps* ..

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Setembro de 1899

N. 500—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. — Autorizo-vos a mandar entregar ao Thezoureiro da Secretaria da Industria a quantia de 1:565$750, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 1ª quinzena deste mez, no 1º districto, devendo effectuar-se a despesa pelas seguintes verbas do artigo 1º § 2º do orçamento em vigor.

N. 3	367$000
N. 4	34$000
N. 5	512$500
N. 7	541$500
N. 15	101$750

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officio:

Ao Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.— Communico-vos que, por acto de 19 do corrente removi, o Juiz de Direito Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme requereu, da 1ª Vara Civil para a 5ª Residua do Municipio da Capital, vaga pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda Juiz de Direito da 3ª vara da Capital, assumiu, na qualidade de substituto reciproco em 18 do corrente, o exercicio da 5ª vara, por ter fallecido o respectivo funccionario Dr. José Julião Rigueira Pinto de Souza.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Miguel José da Matta Junior Juiz Municipal de Bom Jardim renunciou a licença que lhe foi concedida por portaria de 21 de Agosto proximo findo, conforme participou em officio de 13 do corrente.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Ernesto de Lima Duarte, Promotor Publico de Nazareth, reassumio em 16 do corrente o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava, conforme participou em officio d'essa data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Manoel Coelho Lins de Albuquerque Né, na qualidade de 1º Supplente, assumio em 1 do corrente, o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Alagoa de Baixo, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo. —O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel João José Lopes de Albuquerque Juiz Municipal de Amaragy entrou, em 14 do corrente no goso da licença de dois mezes, com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 5 deste mez conforme participou em officio d'aquella data.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Itambé. —A vista dos motivos expostos em vosso officio de 15 do corrente, declaro-vos, que de accordo com o Delegado, podeis contractar a locação de uma casa em condições necessarias para servir de cadeia neste municipio, submettendo opportunamente o contracto a minha approvação.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 21 de Setembro de 1899.

Officios:

Ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica—Conformando-me com a informação que prestastes em officio n. 255, de 16 do corrente, ao qual acompanhou o requerimento de Maria Nicacia de Jesus Peretti, nomeada para reger a cadeira mixta de Serrinha, no municipio de Salgueiro, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria a contar de 17 de Julho a 31 de Agosto ultimos, visto estarem comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.

— Ao mesmo. Deferindo nesta data o requerimento da professora da cadeira de ensino mixto de Pão-Ferrado, em Leopoldina, Julia Ayres de Almeida Freitas, de quem tratastes em officio n. 254, de 16 do corrente declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pela peticionaria nos mezes de Julho e Agosto ultimos, as quaes estão comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 21 de Setembro de 1899.

N. 501 —Sr. Dr. Joaquim da Silva Cabral —Accusando o recebimento do vosso officio de 8 do corrente em que me communicaes ter na mesma data assumido a gerencia interina dessa companhia, cumpre-me agradecer-vos a gentileza dessa communicação e retribuir os protestos de alta estima e consideração que me endereçastes.

N. 502.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda —Autoriso-vos a mandardes pagar aos Srs Fielden Brothers emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, a quantia de 37:327$880 a que tem direito, conforme se verifica das contas juntas pelo gaz consumido, durante o mez de agosto ultimo, devendo correr a despeza pela verba 1.ª § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

N. 503 —Ao mesmo —Recommendo-vos que providencieis no sentido de serem entregues ao Dr. João Augusto do Rego Barros as escripturas de hypotheca de todas as usinas auxiliadas pelo Estado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 21 de Setembro de 1899.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo deferido nesta data a petição em que Francisco José Dias Pereira, contractante do serviço de extracção de loterias do Estado, pede rescisão do respectivo contracto, autoriso-vos a chamardes por editaes concurrentes para aquelle serviço, dentro do prazo de trinta dias, de accordo com as disposições em vigor.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Portarias:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Severo Champaux de Farias Castro, promotor publico do municipio de Correntes resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 30 dias.

— O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Antonio Ildefonso da Silva, pretendente habilitado ao provimento dos officios de justiça do municipio de Barreiros, vagos pela renuncia do serventuario Benjamin Ismael Alvares dos Santos e tendo em vista a informação prestada em 10 de Agosto findo pelo respectivo juiz de direito, resolve nomeal-o para exercer na forma da lei, a serventia vitalicia dos officios de 2.º tabellião e escrivão do civel, crime e mais annexos do referido municipio e designal-o para servir de official do registro geral das hypothecas.

O nomeado deverá assumir o exercicio de suas funcções no prazo de 20 dias.

Expediente do Dr. Director

Portaria:

O Sr. Israel Araujo & C. sirva-se de fornecer por conta do Estado para o expediente da 1.ª secção da 1.ª directoria desta Secretaria, duas canetas finas, uma pasta, um lapis preto Faber, uma raspadeira, uma caixa de presilhas pequenas, cinco folhas de papel para involucro e uma caixa de pennas Perry n. 150.

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Irineu Leitão Pessoa de Albuquerque deixou, em 7 do corrente, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Flores, por motivo de molestia conforme participou em officio dessa data

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque deixou, em 15 de Julho ultimo, o exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho por ter sido nomeado juiz de direito de Granito conforme participou em officio desta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Alberto de Oliveira Coelho, juiz municipal da 5.ª vara de direito, conforme participou em officio de 18 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a vossa informação, em officio n. 819, de 18 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, a Maria Setembrina Prudencia da Cruz viuva de Joaquim Amancio de Souza, carcereiro da cadeia de Belmonte, a quantia de 92$654, a que o mesmo tinha direito, conforme os documentos juntos, dos vencimentos correspondentes ao periodo de 12 de Fevereiro á 30 de Junho deste anno, deduzindo-se por occasião do pagamento a quantia de 42$100, de sello, novos e velhos direitos e addicionaes a que se acham sujeitos os mesmos vencimentos.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio, n. 321, de 19 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 42, do orçamento em liquidação, á ex-praça do corpo de policia urbana, José Alexandrino de Almeida a quantia de 95$100 proveniente de peças de fardamento vendidas e que deixou de receber durante o anno proximo passado.

— Ao commandante geral das forças militares de policia.—Podeis mandar comprar os objectos de que tratastes em officio n. 1174, de 19 deste mez, os quaes são necessarios ao serviço da companhia de cavallaria, cumprindo que opportunamente sejam remettidos a conta da despeza, afim de ser autorisado o respectivo pagamento.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que representou a 1.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro no officio annexo ao de n. 268, que me dirigistes em 29 de Agosto findo, recommendo-vos que providencieis com urgencia, no sentido de cessar o pagamento dos vencimentos das praças de policia destacadas em Jatobá de Tacaratú pela Collectoria daquelle municipio.

Nesta data dirijo-me ao coronel-commandante geral das forças militares, declarando que os vencimentos das alludidas praças devem ser d'ora em diante, remettidos pelo correio a exemplo do que se pratica com as praças dos demais destacamentos do interior.

Outrosim, declaro-vos que o mesmo commandante já expedio as necessarias ordens para se recolherem ao batalhão de infanteria os sargentos Antonio Elysio de Carvalho e Antonio Gomes da Silva, afim de se lhes fazer carga pela metade do soldo para a indemnisação á Fazenda da quantia de 509$190, que demais receberam, para pagamento das praças alli destacadas.

— Ao commandante geral das forças militares de policia.—Tendo nesta data, á vista do que representou a 1.ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro, expedido ordem ao Director Geral da Secretaria de Fazenda afim de fazer cessar o pagamento dos vencimentos das praças destacadas em Jatobá de Tacaratú, pela Collectoria daquelle municipio, recommendo-vos, de accordo com a indicação constante de vosso officio n. 1172 de 31 de Agosto findo, que d'ora em diante remettais os vencimentos das alludidas praças pelo correio, a exemplo do que se pratica com as das praças dos demais destacamentos do interior.

A'quelle funccionario acabo de dar sciencia, para os devidos fins, que providencieis no sentido de se recolherem ao batalhão de infanteria, os sargentos Antonio Elyzio de Carvalho e Antonio Gomes da Silva, afim de se lhes fazer carga pela metade do soldo, para a indemnisação á Fazenda da quantia de 509$190 que demais receberam para pagamento das praças alli destacadas.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que segundo participou o Dr. Chefe de Policia em officio n. 507 bis, de 15 do corrente, o bacharel Joaquim do Prado de Sampaio Leite, secretario da Repartição Central da Policia, entrou, na mesma data, no goso da licença de 30 dias que lhe foi concedida, por portaria de 14 deste mez.

— Ao Dr Juiz Municipal de Belmonte.—O Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos, que por despacho de hoje, remetteu ao Dr. Chefe de Policia, o vosso officio de 2 do corrente, afim de providenciar a respeito do assumpto de que o mesmo officio trata.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 22 de Setembro de 1899.

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo nesta data o requerimento de José da Silva Lemos Guimarães, 1º Official da 2ª Secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, declaro-vos que ficam abonadas as faltas dadas pelo peticionario no exercicio do seu cargo durante o mez de Agosto proximo findo.

— Ao mesmo.—Mandai pagar a Tondella Cockles & C., a quantia de 377$900 proveniente do fornecimento de diversos artigos para o expediente da Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica durante o mez de Agosto proximo findo conforme se verifica da conta junta, devendo correr a despeza pela verba do n. 76, § 1º art. 1º do orçamento em vigor.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 22 de Setembro de 1899.

Actos:

O Governador do Estado, em cumprimento ao disposto do art. 2º § 2º do Regulamento que baixou com o Decreto de 12 do corrente, resolve crear os logares de Agentes-fiscaes de usinas ou engenhos subvencionados pelo Estado, para o fim de effectuarem a cobrança das taxas a que se refere o art. 1º do citado Regulamento.

— O Governador do Estado, de accordo com o Decreto d'esta data, resolve nomear o coronel Joaquim de Gusmão Coelho, para exercer o cargo de Agente Fiscal, junto á usina Cachoeira Lisa, no municipio de Gamelleira.

— O Governador do Estado, de accordo c'o Decreto desta data, resolve nomear Bacharel Ginasio Theodoro de Macedo para exercer o cargo de Agente Fiscal junto á usina Coelho no municipio de Iguarassú

— O Governador do Estado, de accordo com o Decreto d'esta data, resolve nomear, Christiano Bezerra de Mello para exercer o cargo de Agente Fiscal junto á usina Conceição no municipio da Victoria.

— O Governador do Estado, de accordo com o Decreto d'esta data, resolve nomear Francisco Manoel da Costa para exercer o cargo de Agente Fiscal junto a usina Massauassú no municipio do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Paulo de Amorim Salgado. —Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, n'esta data resolvi designar-vos para arbitro do Estado na determinação da quantidade da safra da propriedade do Dr. José Rufino Bezerra Cavalcante, concessionario da usina Cabo.

Certo de que não vos recusareis a prestar tal serviço ao Estado, scientifico-vos de que no alludido arbitramento deverá observar-se o Regulamento de 12 do corrente que a este acompanha.

— Communico-vos para vosso conhecimento e devidos fins que, n'esta data, resolvi designar o Dr. Paulo de Amorim Salgado, para servir de arbitro por parte do Estado na avaliação que se tem de proceder na safra da usina Cabo, de accordo com as instrucções constantes do Regulamento que ora vos remetto; e vos recommendo que com a devida solicitude promovais a mesma avaliação.

Quartel do Commando Geral das Forças Militares de Policia do Estado de Pernambuco, na Soledade, 6 de Outubro de 1899.

ORDEM DO DIA N. 70

Formatura

Tendo hontem, esta brigada por ordem do Exm Sr Desembargador Governador do Estado, formado com as Forças Federaes, sob o commando do Exm. Sr. General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, commandante do 2.º districto militar, em commemoração do 2.º anniversario da tomada de Canudos, cumpro um sagrado dever, louvando aos senhores officiaes e praças pelo asseio, garbo militar e completa correcção nas manobras, tornando-se credores desses encomios os Srs. Major Beltrando Pedro de Azevedo, commandante do 1.º corpo—Capitão Syfronio Pereira da Silveira Vidal, commandante do Corpo Urbano—Tenente Hermogenes Cavalcante Cabral, commandante da Companhia de Cavallaria, os quaes foram extensivos aos officiaes e praças dos respectivos corpos.

Julião Augusto da Serra Martins.

Quartel do Commando Geral das Forças Militares de Policia do Estado de Pernambuco na Soledade 11 de Outubro de [illegible]

ORDEM DO DIA N. 74

Formatura

Ainda sobre a formatura que teve lugar no dia 5 do corrente em commemoração a tomada do reducto de Canudos o Exm Desembargador Governador do Estado me dirigio o officio datado de hontem, sob n. 1612, transmittindo copia do que lhe dirigio o Exm. General Arthur Oscar de Andrade Guimarães, Commandante do 2.º Districto Militar, que mando transcrever, nos quaes aquellas autoridades salientam o valioso concurso que este commando prestou para que a Brigada Policial se apresentasse do modo digno de elogios e manifestam os seus agradecimentos, cabendo-me ainda o dever em additamento a ordem do dia n. 70 de 6 do corrente, agradecer aos senhores officiaes da Brigada de meu commando pela coadjuvação que me prestaram.

Eis os officios:

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco. Em 9 de Outubro de 1899 N. 1612.—Sr. Commandante Geral das Forças Militares de Policia. Transmittindo-vos para o vosso conhecimento, copia do officio de 6 do corrente em que o Illustre Sr. General Commandante deste districto militar salienta o valioso concurso que prestastes a parada do dia 5, apresentando as Forças Estadoaes de modo brilhante e digno de elogios, cabe-me manifestar-vos ainda uma vez os agradecimentos de que por tal motivo vos tornastes merecedor adduzindo o meu testemunho de apreço pela boa ordem com que se apresentou e marchou a Brigada sob o vosso commando.

Saúde e fraternidade.

Assignado—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

—

Commando do 2.º Districto Militar.—Quartel General, Recife em 6 de Outubro de 1899.—N. 721.—Ao Cidadão Dr Sigismundo Antonio Gonçalves.—D. Governador do Estado.

Não estando sob a minha jurisdicção o Coronel Julião Augusto da Serra Martins, que actualmente commanda a Brigada deste Estado, de que sois muito digno Governador e por tal motivo não podendo eu elogial-o pelo valioso concurso que prestou a parada de hontem para commemoração da tomada de Canudos, apresentando a Força Estadoal de modo brilhante e digno de encomios, assim vol-o communico accrescentando que o estado lisongeiro da força estadoal deve-se parece-me ao esforço do referido Coronel o que melhor que eu podereis avaliar.

Saude e fraternidade.

Assignado—*Arthur Oscar de Andrade Guimarães.*—General de Brigada.

Conforme *V. Medeiros*

Julião Augusto da Serra Martins.

Coronel Commandante.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

São contradictorios os telegrammas ultimamente recebidos quanto a tensão de relações entre o Transvaal e a Inglaterra; essa questão tem para Portugal uma culminante importancia, sobretudo pela attitude, manifestamente parcial, que este paiz vai assumindo em meio do conflicto.

Sabe-se que invocando escrupulos que a colonia do Cabo não teve, nós deixou de observar uma das clausulas do tratado que assignamos com o Transvaal, e em que permittia nos a passagem de armas e munições de guerra por Moçambique para o governo da republica meridional.

Ora, não estando rotas as relações entre a Inglaterra e o Transvaal, não ha razão alguma de peso que possa justificar, perante o publico o procedimento manifestamente parcial do governo portuguez.

Podia, porém ter sido um excesso de escrupulo ou uma errada interpretação d'um documento diplomatico; mas em todo o caso, um incidente sem significação reservada.

Infelizmente, a attitude do governo de Portugal é cada vez mais frisantemente aggressiva para os boers, o que pode ser motivo de futuros dissabores a quem sabe se terá difficuldades para amanhã.

Um telegramma de Havas refere, agora, que uns officiaes da policia do Transvaal, que chegaram a Lourenço Marques, foram immediatamente presos; e muito mais se diz sobre concessões feitas á Gran-Bretanha, como estabelecimento, nas nossas possessões da Africa Austral, de depositos de material de guerra, licença para transporte de tropas, etc.

Tambem não foi coisa que podesse enganar os boers, quando ás intenções de Portugal, a precipitada partida d'uma expedição militar do continente quando nenhum outro acontecimento lhe dava razão; e não serão os compatriotas de Kruger tão ingenuos que não percebam por que acabam de seguir de Loanda para Lourenço Marques a bordo do «Zaire», 3 officiaes de marinha e 34 officiaes do exercito; 9 sargentos de marinha e 50 sargentos do exercito; 4 praças da armada e 713 praças do exercito.

Emfim, não é facil avaliar das circumstancias que levaram o governo adoptar tal procedimento, nem se lhe pode exigir, com sinceridade, que elle as relate. Entretanto, nunca será demais recommendar-lhe que dedique a tão grave assumpto o melhor das suas attenções.

A Africa oriental portugueza já tem bastante perigos de que defender-se, perigos que, só por si, tantos convenceram já da difficuldade de a manter na nossa posse.

Não se amontôe lenha com que o incendio alastre.

Todo o cuidado é pouco.

Mas, está felizmente sanado o incidente entre os dous paizes por causa de uma expedição de armamento.

Como se sabe, aquelle tratado de amizade com o Transvaal, em uma de suas estipulações, diz assim:

«Sua magestade el-rei de Portugal reserva-se o direito de prohibir a importação e sujeita o transito de armas e de munições de guerra a disposições especiaes, obrigando-se comtudo a manter livre a importação e o transito das armas destinadas á Republica da Africa Meridional, quando forem requisitadas pelo governo desta republica, mediante as garantias necessarias para assegurar este destino.

Ao abrigo desta clausula, o governo de Pretoria ia importando armas e munições, na previsão de uma guerra com os inglezes, sem impedimento algum por parte das nossas autoridades.

Um dia porém a Grã-Bretanha chama a attenção do governo portuguez para o facto de serem as armas importadas pelo Transvaal superiores as suas necessidades, e, por isso, estar sendo violado o artigo 6.º do tratado.

Deve esclarecer-se que esse tratado tem a assignatura e approvação da Inglaterra, visto a republica boer estar, para as relações internacionaes, sob a suzerania ingleza.

Chegara, entretanto, a Lourenço Marques um navio com 62:000 espingardas destinadas a Pretoria, e as autoridades locaes em obediencia a ordens de Lisboa, apprehenderam esse armamento; e pedindo o governo explicações, foram-lhe dadas estas no sentido de insinuação do governo de Londres.

Agora, foi o ministerio informado de maneira clara e indubitavel que as armas são todas para o governo boer, que de todas carecia nestas condições desapparecendo todo o motivo para se manter a apprehensão, foi expedida ordem para as 62:000 espingardas seguirem para o Transvaal.

Esta resolução foi communicada já ao governo inglez.

O governo procedeu, deve confessar-se com louvavel acerto.

Uma nota curiosa:

O governo de Pretoria interpretou a apprehensão do armamento como um acto de hostilidade; e, sem tomar qualquer attitude offensiva, chegou no entanto a mandar alguns officiaes á nossa fronteira, a tomarem informações sobre as posições occupam as nossas tropas ali destacadas.

E' talvez a isso que se referia um telegramma de ha dias, noticiando a prisão de uns policias de Pretoria.

Não houve prisão alguma.

— Extrahimos da carta de um nosso amigo que póde considerar-se a mais distincta individualidades de Lourenço Marques os seguintes sensatos periodos:

«Continuam os receios pela guerra do Transvaal com a Inglaterra, o que trará fatalmente, a paralysação do nosso commercio com aquella rica e florescente republica. Não sei se o governo inglez se contentará com as concessões do presidente Kruger.

Em qualquer dos casos nós, a meu ver, lucrariamos em que não houvesse guerra; ganhavamos immenso com o *statu-quo*, embora este estado de incerteza prejudicasse o commercio desta cidade, bem digna de melhor sorte. O governo geral continúa sem orientação e sem uma unica medida de alcance».

— Com verdadeiro jubilo, da-nos a noticia que nos chega da Lunda de ter o digno governador daquelle districto, capitão Verissimo da Gouveia Sarmento batido e destroçado com um punhado de soldados, na maior parte indigenas, uma hoste de mais de mil e quinhentos «bangalas» aguerridos, que na noite de 28 de Maio ultimo atacaram a povoação do Quissol, pondo em risco não só as vidas dos habitantes como os haveres das casas commerciaes ali estabelecidas.

Este feito d'armas foi por tal forma glorioso e de tão vantajosas consequencias que os commerciantes e agricultores residentes em Malange de Quessol dirigiram uma significativa mensagem de gratidão ao governador do districto, por lhes salvar as vidas e haveres com aquelle acto de coragem e audacia.

Nesse importante documento que representa um verdadeiro titulo de gloria para o Sr. capitão Verissimo Sarmento, leem-se as seguintes assignaturas.

Pinto Sourinho & C, Pinto & Couto, José de Sá & C, M. Neves & C, Lopo Ferreira & C. p. p. Souza, Lara & C, Jacob Amzalak, João Pinto da Cunha, [illegible]

MUTILADO

p. A. D. Miseiro & C, José de Almeida e Souza p. p. M. A. Affonso & C, Firmino Mendes de Ribeiro, Abilio Paz & C, Antonio Pereira Lourenço, p. p. Costa & Coimbra, Salomão Bonela, p. Diogo Lima & C, Simão Marques Diogo, Vaz Lima & C, Arthur de Jesus Ferreira, p. José Fernandes Ruy, José Borges Fontoura, Antonio Miguel Pinto, p. Alvaro Garcia, Manoel Pires Ribeiro da Silva, J. J. de Almeida Soares, Alfredo Augusto Diniz, Antonio Neves de Souza, Sá & C, João Mendes Correa, Guilherme Sá, José de Sá & Lourenço, p. Richter Kyffin Affonso Sampaio, Francisco Joaquim Rodrigues, p. Antonio Martins dos Santos, Antonio Francisco Macieira, p. Escorial Fatta & C, João G. Figueira, Guerra Mattos & Vaz, p. p. Ferreira Basto & C, Antonio José de Lemos, Pimentel & Eaves, Guilherme Fonseca & C.

A camara municipal de Malagae, em sessão de 10 de Junho ultimo, resolveu tambem por unanimidade e em virtude de uma proposta do vereador Sr. João de Sá, lançar na acta um voto de homenagem ao merito e valor de que deu provas o Sr. capitão Verissimo Sarmento e bem assim os officiaes e praças que o acompanharam naquelle acto de coragem.

A camara de Malanga resolveu egualmente enviar ao destemido militar uma copia da acta, na parte em que refere o voto de louvor nella consignado.

— A imprensa publica declarações de fonte official desmentindo os boatos de cessão da bahia de Delagoa á Inglaterra.

— De Lourenço Marquez dize-se que uma multidão de *boers* agglomerada na estação de Machadorp insultou e maltratou os subditos inglezes, que deixaram o territorio do Transwal, na occasião em que passava o trem que os conduzia.

— A peste bubonica, que tinha diminuido sensivelmente de intensidade no Porto, augmenta agora, segundo os ultimos telegrammas recebidos dessa cidade, onde chovia copiosamente.

O governo por isso deu ordens no sentido de se tornarem ainda mais rigorosas as medidas sanitarias, constando tambem que vai mandar alargar o rigoroso cordão sanitario estabelecido, afim de evitar com maior segurança o contagio e a propagação de peste.

— Devido á forte opposição que lhe está sendo movida, por causa do regulamento sanitario, pedio demissão o Dr. Ricardo Jorge, Director do Laboratorio Municipal do Porto.

— O *Commercio do Porto*, sob o titulo *O que Porto quer*, diz:

« E, uma vez que se comprehendeu a justiça das reclamações portuenses, uma vez que a nossa causa triumphou em principio, porque não ha de completar-se a obra da justiça, que é ao mesmo tempo uma reparação devida ao Porto e ao resto do paiz?

« O Porto reclamava quatro coisas:

« 1. Transformação do cordão sanitario em medida policial.

« 2. Restabelecimento de comboios.

« 3. Exportação de mercadorias, incluindo generos alimenticios.

« 4. Desinfecção em Leixões.

« Concederam duas dessas cousas; o por que não hão de conceder, desde já as restantes?

« A exportação das mercadorias depende de um bom regimen de desinfecção e esse póde facilmente ser completado para os generos de mercearia.

« A desinfecção em Leixões póde fazer-se por meios provisorios, como se faz em terra, até que se conclua o posto de desinfecção que a Associação Commercial do Porto vae construir á sua custa.

Desta maneira, as mercadorias que tenham de seguir por via maritima seguirão já desinfectadas.

« Não vêmos que seja difficil satisfazer estas duas reclamações, tanto mais que se entrou no bom caminho de obstar aos gravissimos males que nos estavam ameaçando.

« Faça-se o resto da obra de justiça, se é sincero o empenho de evitar os graves prejuizos que a situação presente acarreta ao paiz.

« Só assim o Porto se poderá considerar satisfeito."

— De regresso de sua viagem ao Brazil, onde o levou a indifferença dos homens da sua terra, que carreram um veu sobre os seus altos merecimentos artisticos, chegou hontem á bordo do "Rei de Portugal" o eminente caricaturista Raphael Bordallo Pinheiro.

Não lhe fizeram mal os torridos calores, pois que Bordallo vem com um aspecto magnifico, respirando saude e trazendo mais vivas, se possivel é, o seu fino espirito, tão cheio de imprevistos e alegre *humour*.

O "Rei de Portugal" lançou ferro a uma hora muito matutina, cinco e meia da manhã, motivo porque a recepção do illustre artista foi extremamente intima estando apenas pessoas da sua familia.

Raphael Bordallo Pinheiro trouxe das terras de Santa Cruz uma verdadeira collecção zoologica—papagaios, saguis, araras—que elle chrisma com nomes abrazileirados, de um pittoresco hilariante.

— Os proprietarios do conhecido "Gato Preto" mandaram imprimir uma publicação com o titulo da sua casa, que representa uma delicada homenagem a Raphael Bordallo Pinheiro, pelo seu regresso do Brazil.

E' illustrada com uma gravura representando o retrato do grande artista, e uma photogravura, representando a lyra de Beethoven. E' enriquecida com dois bellos sonetos um do nosso querido poeta José Ignacio de Araujo e outro do não menos apreciado cultor das musas Libanio Baptista Ferreira.

Bordallo Pinheiro ficou em extremo reconhecido a tão gentil lembrança.

RUSSIA

Consta que o Czar está sendo submettido em Darmstadt a operação, que era exigida por seu estado de saude.

— Não são boas as noticias da situação economica da Russia Meridional.

Ha grande falta de viveres, o que faz recear para o fim de anno a fome, com o seu cortejo de molestias, principalmente a febre typhoide e o escorbuto.

A causa do mal está na má colheita devida ás mudanças bruscas da temperatura, principalmente nas regiões de Samara e Chersona.

A Associação da Cruz Vermelha alimenta, só na região de [illegible], cerca de 125 mil pessoas e trata de 20.000 infelizes atacados de escorbuto e recolhidos a 120 hospitaes provisorios.

Ao que parece a fome se estenderá ás regiões transcaspianas, onde os gafanhotos acabarão de destruir o que o máo tempo tinha ainda poupado.

— O Conde de Mouravieff Ministro de Estrangeiros na Russia, offereceu um banquete ao Sr. Delcassé, Ministro de Estrangeiros de França, por occasião da sua recente visita a Petersburgo.

O Conde de Mouravieff pronunciou o seguinte *toast*:

« Senhores—E' desejando a feliz chegada a meu caro collega de França, que levanto o meu copo para beber á sua saude e para manifestar-lhe os agradecimentos que lhe devemos por ter ainda uma vez mostrado pela rapidez da sua viagem que pontos e laços que unem tão intimamente a França com a Russia approximam Pariz de Petersburgo.»

O Sr. Delcassé respondeu nestes termos:

« Senhores — Sinto-me profundamente commovido com a recepção que foi feita ao Ministro dos Negocios Estrangeiros da Republica Franceza e, julgo-me feliz de poder declarar, como o Sr. Conde que laços unindo os nossos dous paizes, para o commum bem-estar das duas nações, tornar-m-se mais [illegible] e o serão ainda mais para o futuro.

Permitti-me beber á vossa saude e manifestar a convicção de que pela [illegible] futura de visitas [illegible], a distancia entre Pariz e Petersburgo seja cada menor.»

A imprensa russa acolheu favoravelmente esses dous *toast*.

Os "Novosti" declaram que o Conde de Mouravieff e o Sr. Delcassé tudo podiam esperar melhor dos commentarios que puderam surgir para a duvida e sinceridade da aliança franco-russa.

— Parece que a Russia vai intervir no litigio entre o Canadá e os Estados Unidos, relativamente ao limite das fronteiras do Alaska.

Corre o boato que a Russia encontrará uma base certa para o estabelecimento de uma fronteira: é um monumento que se acha nos limites da Columbia Britannica e que o governo russo mandou erigir em 1825. Diz-se mais que o governo russo possue documentos officiaes sobre esses limites.

— Os membros russos da expedição scientifico sueca ao Spitzberg chegaram a Hard-Sund, onde vão passar o inverno em observações que estão começando.

Estavão de saude excellente e satisfeitos com as condições commerciaes, que parecem dever favorecer os seus trabalhos.

Alguns regressarão á Russia dentro de tres mezes; outros ficarão no Spitzberg até ao outono do anno proximo.

HISTORIA

BANDAS E MUSICOS MILITARES

A' MANOEL THEOTONIO FREIRE

(Continuação)

VIII

Qual é o povo heroico que não tem, como recordação de seus feitos e homens illustres, monumentos commemorativos?

Onde existe entre nós um só que o atteste o valor dos nossos heroes?

Onde os compendios de nossa historia tão rica de patriotismo exceptuando as selectas, para que nas escolas seja ensinado ás gerações que se formam, o denodo de nossos avós?

O *patriotismo* dos que nos administram nesses tempos consiste em assegurar-lhes a sua perpetuidade no governo, corrompendo os caracteres por meio das graças officiaes.

Por nossa parte, reunindo estes dados, pagamos contra esta indolencia criminosa de lesa-patriotismo, seguindo o exemplo dos que nos precederam, e os raros que cuidam disso entre nós; desprezando mesmo a zombaria dos maldizentes e fanfarrice de actos criticos.

Que Pernambuco é grande e valoroso debaixo de todos os pontos de vista, não ha a menor contestação; arvore de bellissimos fructos, cuja *botanica* litteraria é desconhecida e nós de presente apenas mostramos o galho frondoso de tão rica e utilissima arvore onde a sciencia musical é tão viçosa e n'ella relembramos alguns fructos de outros ramos.

Fr. João Baptista da Purificação, religioso franciscano de subido talento, era dulcissimo dedilhador da *lyra*; Fr. Miguel do Sacramento Lopes Gama (o carapuceiro) religioso benedictino, foi cançonista emerito, e as suas trovas eram acompanhadas por Domingos Caldas; o padre José Mariano Falcão Padilha, lente e poeta, como o antecedente, foi fecundo autor de dramas pastoris e outras composições cantadas nos presepios e conveniencias nossas, cujas producções tendem a desapparecer completamente, porque as ultimas testemunhas dessas gerações estão mais para a morte do que para a vida, desde que não temos uma corporação que as recolha em sacrario e guarde-as como uma lembrança do valor desses filhos illustres.

***

As ordens do dia de 13 e 21 de Abril de 1800 curam de modos e occasiões para as musicas tocarem nas marchas.

Disposições precedentes determinaram que os tocadores de instrumentos de repercussão sejam escolhidos na classe dos tambores e que os commandantes nomeêem um official annualmente (inspector) para director da musica, sob a fiscalisação immediata do major (decreto de 27 de Março de 1810).

—

Devemos salientar que o governo, mais civil que militar, do desembargador capitão-general Caetano Pinto de Miranda Monte-Negro, depois marquez da Praia Grande, era, como se dizia, de finanças para evitar dispendios com parasitas.

No entanto a organisação portugueza de forças entre nós, subsistia com um apparato de grande exercito. Vejamos:

1 capitão-general.
1 marechal.
1 brigadeiro effectivo.
4 brigadeiros graduados.
1 chefe de divisão na marinha.

Todos esses cargos tinham luzido estado-maior.

Quanto a corpos, existiam os seguintes: 2 batalhões de primeira linha organisados na primitiva como terços, e de 1733 por diante como regimentos.

Os batalhões milicianos creados primitivamente como terços auxiliares e um regimento de cavallaria de José Vaz Salgado, os quaes eram assim dispostos: 2 de pretos de *Henriques*, outr'ora terços velhos e novos; 2 de pardos, tendo o auxiliar o nome de Luiz Nogueira; 2 de brancos, conhecidos, um como nobres e outro de José Ignacio Alves Ferreira; 3 destes reorganisados em 1733 por Henrique Luiz Pereira Freire, e os outros 3 auxiliares por José Cesar de Menezes o periodo da guerra do Sul, quando os hespanhóes occuparam a ilha de Santa Catharina, regimentos estes que ficaram subsistindo.

Tudo isso aqui e em Olinda; em Igarassú, Goyanna, Serinhãem, Porto-Calvo, tambem existia regimentos de cavallaria, desde o governo de Henrique Freire. Pilão Arcado, Barra, terras pernambucanas que foram annexadas provisoriamente por um acto despotico do governo monarchico, á Bahia, e ainda assim continuam a sel-o, indevidamente, depois de constituida a Republica e contra o disposto no art. 2 da constituição de 24 de Fevereiro de 1891, Cimbres, Alagoas e Penedo ao Sul; Natal, Assú, e Porto-Alegre ao Norte, tambem tinham seus regimentos, do que se evidencia que era por demais miliciana uma população disseminada de 300 mil almas em toda capitania, isto é, Pernambuco completo até Carinhanha Alagoas e Rio Grande do Norte, quasi todo varão era militar, porque os raros que escapavam da agricultura, sendo preto ou pardo, destinava-se a soldado, e raras vezes a sapateiro, alfaiate ou carpina, e o branco apatacado ao sacerdocio, os que gozavam de titulos nobres, seguiam a carreira das armas.

N'esta emergencia oppressiva para os habitantes, houve o movimento republicano de—6 de Março de 1817 para livrarem-se do governo de conveniencia portugueza.

Por infelicidade dos revolucionarios o retrahimento do Estado do sul que tinha promettido o seu concurso á revolução separatista, bem como, a antiga comarca pernambucana, Magdalena, a qual prestou-se de *boa vontade* a ser o centro de operações das forças governistas e forneceu milicianos, serviço que lhe deu o galardão de provincia, originou-se o insuccesso das operações republicanas, certamente inopportunas, mas bem encaminhadas.

No entanto um chronista illustre da época, no fragmento da obra «*Revolução do Brazil*», apreciando o estado em que se achava Pernambuco até 1817, assim se expressa com certo pessimismo no referente á instrucção dos habitantes:

« De grammatica sabia-se—alguma cousa.
De dialectica—quanto nada.
De rhetorica—toda no seu professor.
De arithmetica—quanto basta.
De geometria—um tanto.
De astronomia—quanto muito a historia.
De *musica*, pintura e poesia—§ »

Embora não seja nosso intuito esmerilhar quanto diz o abalisado escriptor no seu trabalho analytico, sempre affirmaremos que, relativamente á parte musical, S. S. deixou de colher todas as observações desejaveis no campo dessa arte.

E' claro, pois, que só poderia fallar sem os conhecimentos necessarios, dando-nos um estudo incompleto, o qual, feito levianamente e precipitadamente, não merece os nossos creditos no alludido ponto.

Para desdizer e multiplicar o cifrão—com que S. S. representa a musica, olvidariamos mesmo as referencias já feitas, perguntando sómente: com que musicos realizou-se a solemnissima festa da benção das bandeiras, na quinta-feira santa 2 de Abril do mesmo anno de 1817, assim como todos os *Te-Deuns* e bailes motivados pela revolução de 6 de Março?

As canções patrioticas feitas por esta occasião, e que tinham as quadras seguintes proprias, cuja autoria é attribuida a Fr. Caneca:

« Quando a voz da patria chama,
Tudo deve obedecer.
Por ella a morte é suave,
Por ella cumpre morrer. »

....

Suspirada liberdade,
Salve, salve, te saudamos
Querida filha dos céos,
Reverente te adoramos.

Nós, pretos, pardos e brancos,
Cidadãos somos unidos,
A' patria offerecemos
Mulheres, filhos queridos.

Nós, bravos pernambucanos,
Exemplo de nos primeiro,
A's armas corramos todos,
Valorosos Brazileiros.

Venham os tigres do mundo,
Venham da Europa lebes
Temos valorosos braços.
Magnanimos corações.

Troveje o raio da guerra,
Corra o sangue pelo chão,
Aos ares vôem os membros
Mortos sim, captivos não.

E depois na época sinistra que se seguio cantavam os luzitanos o hymno horrivel (marcial) quando acabavam as execuções:

« Vamos todos inspirados
Pelo Marte tutellar
Resgatar um povo afflicto
O melhor dos reis vingar.

« Valorosos Luzitanos,
A victoria por nos chama,
A trombeta já da fama
Nosso nome vai cantar.

« Vamos todos » etc.

....

O chronista anonyme é portanto injusto no modo de ver o estado da *musica* n'aquella época.

(*Continúa*).

MEDICINA

Traumatismo e tuberculose

Os Srs. Lannelongue e Achard (de Paris) communicam que depois das experiencias celebres do Max Schuller acerca do desenvolvimento do processo tuberculoso consecutivo ao traumatismo articulares, ficou admittido que o traumatismo pôde localisar no ponto affectado a infecção originada a distancia ou generalisada.

Todavia em individuos tuberculosos, muitas vezes viu-se que um grande traumatismo, tal como fractura ou luxação, fosse o ponto de partida de um fóco bacillar.

Parece, portanto, existir [illegible] contradição entre o que se observa [illegible] outras infecções, verdadeiro desaccordo entre a experimentação e a clinica.

As experiencias de Max Schuller foram feitas, em parte, com productos humanos [illegible] puros; em parte, com culturas de microbios, considerados, sem razão, como os agentes da tuberculose, cujo verdadeiro micro organismo não era ainda conhecido.

Por nossa parte inoculamos em cobayas por diversas vias (tecido cellular, peritoneo, [illegible], sangue), culturas de bacillo humano ou productos tuberculosos; depois, fizemos nos animaes soffrerem traumatismos, taes como contusões e fracturas, em diversos periodos da infecção.

Elles morreram tuberculosos, sem apresentar, porém, fóco tuberculoso ao nivel do traumatismo.

Repetimos depois as experiencias em coelhos, injectando nesses animaes culturas puras do bacillo humano, e obtivemos quasi sempre o mesmo insuccesso.

Sendo, porém, as culturas pouco virulentas para estes animaes, inoculamos productos de origem humana; nestas condições, obtivemos muitas vezes arthrites tuberculosas; todavia, só conseguimos este resultado, quando inoculavamos esses fócos, fazendo a inoculação no sangue e produzindo o traumatismo ao mesmo tempo que a inoculação.

A impureza dos productos inoculados [illegible], a producção das lesões localisadas.

As condições nas quaes obtivemos experimentalmente a localisação do processo tuberculoso por meio do traumatismo, são muito differentes das que se realisam na especie humana; por conseguinte, o desaccordo assignalado é apenas apparente.

Em summa, não é facil localisar em um fóco traumatico o processo tuberculoso, como parecem demonstrar, a principio, as experiencias de Max Schuller.

Isto, porém, se explica facilmente pela raridade da infecção sanguinea nos animaes tuberculosos e pela rapidez com que os bacillos injectados desapparecem do sangue.

AGRICULTURA

VITIS ÆSTIVALIS

Ao contrario da Vitis Berlandieri a Vitis Æstivalis teme muito os terrenos calcareos e os terrenos brancos, vegetando bem nos terrenos fortes d'alluviões ou cascalhentos siliciosos vermelhos não muito seccos, mas tambem não muito humidos.

Encontra-se nos Estados Unidos da America do Norte, desde a Nova Inglaterra até o Texas, dominando na Pensylvania, Virginias e Carolinas, e encontrando-se tambem na Florida, Luiziania e mesmo no Mexico.

Resiste á temperatura muito baixas (—25° C).

E' a especie que tem fornecido os melhores productores directos americanos ou hybridos pelo que respeita á qualidade dos seus fructos, os melhores recebidos pelos paladares acostumados aos vinhos europeus.

Muitas videiras, como o Herbemont, o Rotmann, o Cunningham, Cythiana ou Nortons Virginia, o Baxter eram consideradas variedades pura da Uitis Æstivalis; hoje, porem, depois dos trabalhos do Sr Millardt, está averigrado que são hybridos desta especie com outras.

Estudal-as-emos quando tratarmos dos diversos e mais importantes hybridos.

As variedades puras da especie são pouco differentes umas das outras notando-se que, de uma maneira geral a espessura da folha augmenta para o sul da área geographica da especie e que os pellos diminuem de comprimento e tornam-se mais raros nos terrenos seccos.

A cêpa é vigorosa da parte tropical, tronco forte; madeira do anno, côr de [illegible] carregado, arroxeada no nivel dos nós.

Os sarmentos são compridos e as gavinhas são descontinuas e muito fortes.

As folhas são acerminadas quando novas e apresentam então tomento espesso nas duas paginas; as adultas quasi não tem tomento na pagina superior, apresentando-o na inferior e nas nervuras, ora [illegible], ora encruzados uns nos outros. São umas vezes inteiras, outras lobatadas de limbo espesso.

O sinus peciolar é profundo.

O cacho é medio e composto de uvas sub-medias, esphericas, negro-vinhosas, [illegible] corado e de bom gosto.

As grainhas são sub-medias e de bico curto, chalaza circular proeminente, raphe em cordão.

As raizes são rijas e bastantes grossas.

O grau de resistencia phylloxerica da especie é 15 bastante elevado para se [illegible] a perda da vinha em qualquer terreno pelo ataque do terrivel insecto, mas é bastante refractaria á reproducção por estaca, e deixa-se atacar muito pelo black-rot e mildio.

Vitis Cinerea.—Esta especie cujo gráo phylloxerico é 25 reproduz-se muito difficilmente de estaca.

Dá-se bem nos terrenos argilosos, nos argilo-calcareos, nos argilo-siliciosos humidos; mas soffre e morre nos terrenos cretaceos.

Tambem se não dá bem e por isso é difficil encontral-a nos terrenos siliciosos, novos e seccos.

Não é boa para restituição, senão nos terrenos argillosos, humidos e [illegible] origem a importantes e numerosos hybridos.

A sua area geographica regula pela Vitis Cordifolia; um pouco mais limitada.

Encontra-se muitas vezes misturadas com a Vitis Berlandieri nas margens do rio Brazos, no Mexico.

As suas variedades, pouco interessantes a estudar, dividem-se em dois grupos: o das Cinereas Glabras, que não tem senão alguns pellos curtos nas nervuras da pagina inferior as folhas adultas, e o das tomentosas, que são as mais abundantes.

As primeiras encontram-se nos terrenos seccos e as segundas vivem nos terrenos ferteis e frescos das margens dos rios.

Além destes dois grupos, ha ainda um outro constituido por um conjuncto de fórmas raras dos terrenos calcareos ricos e arenosos do norte do Texas.

A este grupo chamou o Sr. Munson W. chite, e encontra-se nas margens da Ribeira Rôra.

A cêpa é vigorosa, o tronco forte, sarmentos compridos, delgados sinuosos, de secção polyedrica, pubescentes gavinhas descontinuas, purpura-claras e pelludas.

As folhas tem tres lobulos sendo os dois primeiros constituidos por limbo que fica entre o sinus peciolar e as segundas nervuras primorias, e o terceiro lobulo é constituido pelo limbo que fica entre as duas segundas nervuras primarias, aos lados da nervura primaria, central ou axial.

O sinus peciolar é muito profundo e fechado cruzando-se por sobreposição as duas margens.

A nervura central é muito mais comprida que as outras, dando um lobulo agudo.

As duas segundas nervuras primarias terminam em ponta aguda. A margem do limbo é provida de dentes pequenos pouco salientes, obtusos.

A côr da pagina superior é verde parda embaciada; a pagina inferior é verde-acinzentada e tem muitos pellos nas nervuras.

O peciolo forma com o limbo um angulo obtuso e tomentoso.

O cacho é grosso apertado e constituido por uvas pequenas, esphericas, negro luzidias e de sabor acido.

As grainhas são de grandeza média um tanto alongadas, de bico fino e curto, chalaza redonda, raphes em cordão muito fino.

As raizes são grossas e carnudas.

Campinas.

J. Amancio Sobral.

PARNASO

Noiva

Essa que ao vi... cortejada,
—entre roupas alvissimas de escumilha—
vai surprehender [illegible]
da capella que trás [illegible].

Caolina da fronte pallida e nevada
e transparente, vêo leve de plumas...
[illegible] o coupé... a multidão se accumula...
marcha o cortejo em franca desfilada.

As aves cantam nos jardins; e as violas;
[illegible], rutilas estrellas
epithalamios de um amor sincero.

E eu fico pasmo e perturbado a um canto
vendo-a de volta, reprimindo o pranto,
passar no braço de um marquez austero.

HERMETO LIMA.

THEATRO

Corbiniano Villaça

Ninguem de certo deixará de encarar a arte como a realisação sensivel do bello e individualisação de uma ou mais idéas, operada pelo espirito humano, dentre a variedade de fórmas no genero e nas influencias circumstantes para um conjuncto harmonico.

D'ahi decorre esta influencia benefica que ella exerce sob todos nós, e especialmente sobre alguns seres privilegiados, que são chamados artistas, dominando todos á despeito mesmo da liberdade humana, que modificando algumas circumstancias, é fraca e impotente diante de seu alto valor.

Só ella é que póde alcançar o sublime das concepções humanas, que no dizer autorisado de Kant, é a liberdade moral, do homem debatendo-se com o destino e com a natureza.

Entregue ás suas proprias dôres, triste e abatido, o homem sente-se vencido, até que procurando imitar o sentimento de sua personalidade e dignidade moral elle se abalança a grandes commettimentos e como que se desprende dos pesados grilhões que detinham a sua marcha.

O seu espirito então ala-se ao sublime, na phrase de Gioberti, para fugir das arideses do real; e por isso se entrega á phantasia e se afervora na creação do colossal, cuja robusta immensidade o artista reveste das fórmas do bello, para sobresahir o espantoso, a confusão de situações, o inesperado, o grandioso, emfim o sublime.

Schelling traçando as orbitas que separam a arte da sciencia demonstra mui acertadamente que o mundo moral manifesta-se pela idéal, pela liberdade.

« E' a arte porém que opera a harmonia da dualidade, fundindo a fatalidade e a natureza com a liberdade e o espirito; deste modo ella é a sua mais alta manifestação e a revelação perfeita do absoluto.»

Abramos pois os nossos braços, encorajemos o maximo possivel, os nossos artistas de merito, pois que com este procedimento nada mais fazemos que cumprir o dever que nos é imposto, e ao qual não nos poderemos furtar.

« Quando as faculdades estheticas se distinguem n'um individuo por um modo predominante, nasce o artista.»

Esta «propensão artistica, sexto sentido» ou como classifica Boileau «influencia secreta» differencia o artista, [illegible] lhe qualidades taes que vão além da simples «admiração da arte, é o seu proprio segredo, a habilita a crear perfeita e inexcedivel a sua obra concebida de um sonho inteiramente seu.

Corbiniano Villaça, o nosso sympathico compatriota, está nestes casos, e com uma notavel singularidade, reune a harmonia da pintura ao colorido da musica.

Nascido no Estado do Pará, em o anno de 1875, desde tenra idade manifestou o seu talento para pintura, entrando aos 13 annos para receber alli mesmo os ensinamentos de Pagnatelli e mais tarde Crispim do Amaral, dous dos melhores pintores que teem estado naquella capital.

Precisava Villaça de um meio mais adaptado em o qual pudesse dar expansão a seu genio artistico.

O grande patriota que então dirigia os destinos do seu Estado, Dr. [illegible], pela lei n. 51 de 25 de Agosto de 1892, augmentou com mais 3:510$000 a verba dos pensionistas do Estado na Europa, incluindo Villaça entre os seus dous conterraneos, e sendo-lhe destinada a dita importancia.

No fim de 3 annos de estudo por occasião da Exposição Artistica e Industrial do Lyceu Benjamin Constant, no Pará, expoz Villaça um bellissimo quadro representando o estudo de uma cabeça de rapariga naturalmente bella, trazendo este quadro o mais lisongeiro assentimento da commissão julgadora conforme se verifica no relatorio a respeito.

Em 1897 apresentou no Pará um bello [illegible] figurado ainda na Exposição [illegible] de Bellas Artes, no Rio de Janeiro, com um magnifico trabalho sob a referencia 3212.

Foram dos [illegible] ao projecto do monumento dos [illegible], merecendo além de uma magnifica apreciação na [illegible] illustrada, as seguintes palavras da «Revue du Brésil»:

« Ce travail dû au crayon de Mr. Corbiniano [illegible] Villaça, l'artiste [illegible], est du modèle dans son genre. En haut le buste de Gomes; à gauche, un indigène représentant [illegible]; à droite une Muse qui [illegible] le grand musicien une couronne à la main.

Le dessin est aussi remarquable que l'idée qui a inspiré l'auteur, auquel nous sommes heureux d'envoyer nos compliments.»

Muito e muito esperavam do futuroso alumno os seus mestres, em Paris, Jules Lefèvre e T. Robert Fleury, de cada um dos quaes tém as mais honrosas referencias, mas mal comprehendida interpretação, ou melhor ainda e mais verdadeiro, a ausencia no governo daquelle que lhe proporcionara os recursos, factos que se encontram justificativa alguma acram lugar no officio n. 2079 de 3 de Setembro do anno passado no qual o governo declarava ter suspendido a pensão á partir de 1 de Outubro proximo, lhe offerecendo apenas uma passagem de ré á bordo de um dos vapores da Lloyd Brasiliano.

E assim era que o Estado do Pará, ao que se diz, allegando não só dedicar á elle á pintura como tambem á musica, onde já se salientava bastante, cortava a carreira artistica de seu conterraneo e como que impunha ao talento que se desdobrava, o circulo estreito de uma só das bellas artes, quando, o sexto sentido [illegible] secreta, e surgia mais de um dos ramos.

Até agora temol-o observado em seu tirocinio como pintor, onde de facto glorias e venturas soube conquistar.

[illegible] vamos narrar uma das [illegible] venturas, que encheu a vida [illegible] desses felizes torturados, que [illegible] nesses centros populosos, vivem entre a Arte e o Amor, recebendo inspirações reciprocas, em proveito geral.

Encantadora parisiense, conquistara o melhor de seus affectos, e neste doce convivio de almas apaixonadas, servira-lhe de modelo para o estudo de uma cabeça de rapariga que tinha que apresentar em a primeira exposição do Pará.

Um actor, tambem enamorado da franceza rapariga, ao ver o esboço do quadro prohibiu-lhe terminantemente que não mais voltasse ao atelier do artista, ella voltou, e ao ver prompto o trabalho, era tal a fidelidade e correcção do estudo que o enamorado actor desafiou-o para um duello do qual sahio ferido o nosso pintor.

×

Em Paris, é com o que um ponto de partida para a Opera Comique, e Grand' Opera, o celebre Theatro [illegible], que fundado por Mr. Jules Gallois, sob a direcção artistica do Mr. Frederic Lottin, chefe do Canto, [illegible] da Opera, funcciona á rue Turgot n. 25.

Foi neste theatro em uma soirée, dada em honra á Carlos Gomes no dia 15 de Junho de 1897, na qual Mr. Gallois inserira no convite a declaração «para assistir a primeira audição do GUARANY, em Paris,» que debutou o nosso compatriota.

Para se avaliar o que seja Corbiniano Villaça, como barytono basta citarmos os nomes dos seus companheiros J. Gallois, Pery e Mlle. Blanche Marot, Cecy, cabendo-lhe o papel de Cacique.

O que foi esta soirée, dil-o a imprensa franceza em termos mais encomiasticos, cumprindo notar que para a afirmação dos creditos de Villaça, não eram necessarios os juizos criticos da imprensa franceza, bastava estar ao lado de dois dos melhores artistas da Grande Opera de Paris.

O seu nome figura em quasi todos os programmas de concertos, festas maçonicas, instituições patrioticas, philantropicas, etc., etc., sempre ao lado de M. Fleury, o eximio flautista laureado pelo Conservatorio de Paris, Dufour, Gautier, Tueyssen, da Opera Comica, B. Marot, Gautier e Doudailler, seu professor de mise-en-scene, todos da Grande Opera.

Corbiniano Villaça anda em tournée artistica, adquirindo recursos para continuar os seus estudos em Paris; de passagem por este Estado, vae proporcionar nos occasião de ouvil-o e applaudil-o em um unico concerto que deverá realisar na proxima sexta feira, no salão do theatro Santa Isabel.

O concurso de toda a sociedade pernambucana, é imprescindivel, não só como uma condemnação ao acto violento e injustificavel daquelles que lhe arrancaram aquillo que se lhe dera não como um favor, mas como uma obrigação, como tambem para ouvir por alguns momentos a sua voz harmoniosa, que accendra os nossos melhores sentimentos e faz-nos ardor, [illegible] violento fogo do infinito, banharmo-nos na onda egea da Arte, dá-nos a contemplação purissima do absoluto, e este bem estar que é como que um libertamento de nossa alma, a nossa liberdade moral, debatendo-se com o destino e a natureza.

CORREIO DA MODA

Costume «Mimi»

Vestido em tela de seda cor de cinza preta e mussellina de seda mesmo tom, compondo-se de uma saia curta talhada inteiriça com volante em forma, armado debaixo de um entremeio de guipure.

Esta saia é guarnecida de tiras de mussellina de seda franzida pelo meio, voltada de guipure e encruzando-se no meio da frente.

A blusa é de mussellina de seda franzida posta sobre um forro de tafetá, bem liso e ajustado, guarnecido de entremeios dispostos no sentido da altura e atravessada de um lado por pestanas de velludo preto, ornada de botões de christal.

A gola é alta e a ponta voltada de fitinhas de velludo preto. Cinto redondo. Mangas em téla de seda de feitio *mitaine* com dupla manga curta em cima, de mussellina de seda franzida, voltada de guipure.

Chapéo de palha de seda cor de cinza, [illegible] de seda em pregas, montado na frente um penacho branco.

REVISTA DIARIA

Caso de Santa Filonilla—Em cumprimento a determinação do Dr. Juiz do 4.º districto criminal, Dr. Alcibiades de Hollanda, marcando para hontem ás 11 horas do dia o comparecimento do paciente Dr. Esperidião Monteiro a favor do qual fôra requerida uma ordem de *habeas corpus* pelo Dr. Luiz de Andrade, teve logar hontem a respectiva audiencia.

Grande massa popular affluio desde as 10 horas da manhã, ao salão das audiencias, no 1.º andar do pavimento onde funcciona o Tribunal da Relação, sala do Jury e audiencias.

A's 11 e 45 minutos, compareceu em carro escoltado por duas praças de cavallaria, o Dr. Esperidião Monteiro que veio acompanhado pelo major Antonio Ignacio Xavier, alferes Padilha ajudante de ordens do commandante do districto e Dr. Barros Rego 1.º delegado da Capital.

Aberta a audiencia pelo Dr. Juiz de Direito, deu da palavra o Dr. Oswaldo Machado, 2.º Promotor Publico da Capital que começou declarando não julgar o paciente um dos mandantes dos acontecimentos perpetrados na Usina Santa Filonilla, o que já tivera occasião de dizer na imprensa, pelas columnas do "Jornal do Recife," porém entende que acima da sua opinião como jornalista particular, deparava-se-lhe a imagem da lei á qual sempre havia prestado o maior acatamento e em nome della vinha apresentar uma preliminar para a qual reclamava a attenção do illustrado Dr. Juiz Julgador:—

Póde o Dr. Juiz do 4.º districto criminal tomar conhecimento da ordem de *habeas-corpus*—impetrada? E' competente para deferil-a?—.

Julga que não, pois que contra a affirmativa das suas proposições oppõe-se o art. 343 do Cod. do Proc., e a Reforma Judiciaria, visto que sendo o crime praticado em outro municipio e tendo sido a prisão effectuada á requisição do Dr. Juiz Municipal da Escada, o Dr. Juiz do 4.º districto criminal do Recife é incompetente para conceder a ordem de *habeas-corpus* impetrada.

Qualquer porém que fosse a decisão do illustrado Juiz seria por elle recebida com maior acatamento.

Usou da palavra, o Dr. Luiz de Andrade, advogado do paciente, que combateu os argumentos apresentados pelo Dr. Oswaldo Machado dizendo ser uma argumentação capciosa, e que oppunha ás razões apresentadas as decisões que em casos identicos foram proferidas em diversos julgados.

Passou-se em seguida ao interrogatorio feito ao Dr. Barros Rego, como detentor.

O Dr. Barros Rego historia que no dia 10 do corrente effectuará a prisão do Dr. Esperidião Monteiro em obediencia á ordem do Sr. Juiz Municipal de Escada, á requisição do Dr. Promotor Publico daquelle municipio.

Perguntado ao Dr. Esperidião Monteiro pelo Dr. Juiz de Direito, des e quando e o motivo porque se achava detido.

Declarou que desde o dia 10 do corrente se achava recolhido, e isto por julgarem-n'o compromettido e nos luctuosos acontecimentos de Santa Filonilla, mas que como homem publico, particular e advogado terminantemente repellia quaesquer suspeitas, desconhecia a malevola intenção que se procura attribuir-lhe, facto contra o qual protesta a sua honra, o seu passado para o futuro que se lhe antevê sob o mesmo aspecto.

O Dr. Juiz de Direito, encerrou a audiencia mandando recolher o paciente, e ordenando que subissem os autos a sua conclusão.

A audiencia terminou a 1 e 35 minutos da tarde, reinando a maior ordem possivel.

A concurrencia era cada vez maior, sendo impossivel entrar no recinto das audiencias.

—

Em trem especial da Estrada de Ferro de S. Francisco, chegou ás 7 e 45 da noite a força que tinha seguido em diligencia para Santa Filonila, acompanhada do Sr. Dr. Chefe de Policia.

A referida força, como já haviamos noticiado, compunha-se de 50 praças de policia e 1 piquete de cavallaria sob o commando de um official.

Na estação de S. Francisco era grande o numero de pessoas de todas as classes que aguardavam a chegada do trem.

Apezar da geral indignação que reinava em todos os animos, os presos em numero de 6, que eram conduzidos pela força publica, saltaram sem que houvesse nenhum incidente desagradavel.

Entre os presos, vinham os de nomes Manoel Renovato, Francisco Salles, um menor de cerca de 12 annos de idade, o senhor de engenho *Arandú*, de nome Epaminondas Jacome Barretto, e um dos mais celebres sicarios do tenebroso drama, de nome *Guerrinha*.

O senhor do engenho *Arandú* que é coronel da guarda nacional, foi recolhido ao quartel do 1º corpo de policia, e os demais conduzidos a Casa de Detenção.

—

Continua-se a ignorar o paradeiro do Sr. Dr. Tavares de Mello, constando ter sido visto na altura de S. Caetano da Raposa.

—

Muitas outras noticias se propalam que deixamos de dar por não podermos verificar de sua exactidão.

×

A peste no Paraguay—*El Civico*, da capital do Paraguay, do dia 7 do mez passado, diz que seu correspondente de Buenos Ayres, lhe telegraphara communicando que o Dr. Otterb, director do hospital fluctuante daquella cidade, opina que a enfermidade que reina no Paraguay é o Grippe [illegible].

×

Importante sessão do jury—Na sessão do jury effectuada no dia 29 do mez proximo passado na Capital Federal, occupou a tribuna da defesa a Dra. D. Myrthes de Campos, ultimamente diplomada em sciencias juridicas sociaes.

Foi julgado Augusto Ferreira de Sá pronunciado pelo crime de ferimentos graves.

A Dra. D Myrthes de Campos conseguio a absolvição do seu patrocinado por 11 votos.

Que o exemplo seja imitado por suas collegas, d'aqui, pois a tribuna de defeza do Recife, poderia ser brilhantemente occupada sempre, attendendo-se a haver

mais 40 quatro seenaras formados em sciencias juridicas e sociaes, e residindo nesta cidade.

X

Commercio rendoso—E' da Inglaterra que nos vem a noticia.

Muito negociante, muito industrial tem enriquecido por intermedio do macaco.

A cousa é simples e dará tambem resultados aqui, se o governo não se lembrar de sellar tambem os macacos.

Nas colonias inglezas da Africa faz-se uma caçada terrivel desses animaes, sendo a pelle do "Colobus vs ereses" de immenso valor no commercio.

Tem-se adoptado essa pelle em roupas de agasalho e até agora nada se conseguio de mais pratico.

E' esplendido: não ha inverno que resista, alem de ser uma pelle soberbamente negra sedosa.

X

O 13 de Novembro—No principio de Agosto Ed. Bourgès procurou Camille Flammarion para saber se realmente o grande astronomo abandonara as suas pesquizas sobre o espiritismo, conforme noticiára a imprensa franceza.

Terminada a entrevista, na qual o sabio francez garantio não haver renunciado o espiritismo, Bourges fez-lhe a seguinte interpellação acerca da prophecia de Falb:

— Antes de me despedir, caro mestre, permitti me do perguntar qual a vossa opinião, desta vez como astronomo, acerca dessa famosa predicção do fim do mundo em 13 de Novembro proximo!

Qual é o phenomeno astral que vai então acontecer?

— Nada absolutamente, ou antes pouca cousa, respondeu rindo o Sr. Flammarion, o fim do mundo não está perto de chegar:

Haverá simplesmente na noute de 13 para 14 de Novembro, uma chuva muito abundante de estrellas cadentes, phenomeno que aliás se reproduz cada trinta e tres annos.

— Então o famoso cometa cuja cauda devia anniquilar a terra?...

— Haverá tanto o cometa como houve a carta que eu escrevi renunciando ás minhas pesquizas psychicas.

Vereis, porém, que os jornaes hão de annunciar o cometa mesmo assim.

X

Club Universal de Mobilias—Procedeu hoje o 23 sorteio o Club n. 5 de cadeiras de junco n. 14 sendo sorteado o socio n. 40 Sr. Pedro da Silva Neves. Recife 12 de Outubro de 1899. Rua Marquez de Olinda n. 52 1º andar.

X

Bazar de Prendas—A Irmandade de Santa Cecilia realiza no Domingo 15 do corrente o seu terceiro bazar de prendas afim de, no mais breve tempo possivel concluir as obras da Igreja da Conceição dos Coqueiros.

Tomará parte no bazar a distincta banda Charanga do Recife.

X

Livraria Silveira—Essa livraria remetteu-nos os ultimos numeros do *Seculo Illustrado* e do diccioso *Pimpão*.

Merecem demorada leitura que pelo texto quer pelas gravuras.

X

Preços sem concorrencia—A policia prendeu um tal Joseph Lieutel, estabelecido na rua Montargueil (Paris) que vendia, por preços sem competencia, carnes salgadas furtadas pelo seu cumplice Emile Seltz no estabelecimento de seu patrão, M. Jehl.

O Seltz chegou a constituir com outro da mesma força a firma commercial Seltz Tanny & C. em cujos prospectos largamente espalhados se fallava das suas fabricas a vapor, que eram, afinal, a fabrica de M. Jehl!

X

Escrinio—Recebemos hontem o 1.º numero de um jornal sob essa denominação, redigido por intelligentes moços que ora iniciam a sua carreira no mundo litterario.

Nitidamente impresso na typographia da *Concentração* o *Escrinio* é orgão da "Sociedade Litteraria Castro Alves" e promette, *ad futurum* encerrar no seu bojo perolas de valor.

Que prospere e não tenha como os seus congeneres a existencia das faladas rosas de Malherbe, são os nossos votos.

X

Entrega official — Sabemos ter sido entregue officialmente ao Dr. Administrador dos Correios deste Estado, a antiga casa de residencia do Inspector do extincto Arsenal de Marinha, onde vae funccionar no mez vindouro a administração dos correios.

X

Exposição—No salão da photographia Oliveira & Tondella acha-se em exposição o retrato do Exm. Sr. Dr. Esmeraldino Bandeira, digno Prefeito do Recife, retrato que o magisterio municipal pretende, como prova de estima e gratidão, mandar collocar no salão de honra do conselho deste municipio.

E' realmente um trabalho primoroso, feito a pastel e guarnecido de riquissima moldura, e que mais uma vez vem firmar a competencia artistica dos Srs. Oliveira & Tondella.

X

Posse—Tem lugar hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, no respectivo consistorio a posse da Mesa Regedora da Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife para o anno compromissal de 1899 a 1900.

X

Novenas em Apipucos—Tem estado grandemente concorrido o animadissimas as novenas em honra á Nossa Senhora das Dôres na sua igreja, desse aprazivel arrabalde.

Os versos são cantados pela Mm. Cecilia Barie.

Durante as novenas da alludida festa a commissão empenha-se para que haja toda pompa possivel nos festejos actos.

A orchestra está confiada ao professor de musica João Polycarpo Soares [illegible] executa diariamente o lindo novenario do saudoso maestro C[illegible]ás, por gentis senhoritas residentes nesse arrabalde.

O pateo estará garbosamente ornado e a noute illuminado a gaz.

Findos os actos religiosos, serão soltos diversos aerostatos, feito a capricho para essas noites.

Tocará no adro da igreja em coreto a banda marcial dos menores do Arsenal de Marinha contractada para todos os actos.

X

Noticias do Porto — De uma carta particular transcrevemos as seguintes apreciações á respeito da peste nesta cidade.

— O assumpto dominante continúa a ser a peste bubonica.

Fechado o cordão sanitario, que consta de perto de 4.000 homens, commandados por um general, espera-se localisar a doença.

O commercio do Porto, por meio das respectivas associações, protestou contra o cordão, chegando até a haver ameaças.

Fecharam muitas lojas de venda a retalho, mas o governo não attendeu ás reclamações.

Continuam as desinfecções e as casas que inspiram suspeitas e que estão já arruinadas são queimadas.

Em Lisbôa tomam-se muitas precauções.

E' de notar que só tem morrido pessoas mal alimentadas e de pouca limpeza e é de notar tambem que a epidemia não tende a sahir do Porto.

Daquella cidade tem sahido milhares de pessoas e comtudo nos pontos para onde foram não appareceu a doença.

Ainda não chega a 80 o numero de obitos.

Ha quem diga que a doença está em Portugal ha mais de um anno, tendo sido transportada pelos soldados que foram pacificar a India, sob o commando do infante D. Affonso.

Esses soldados trouxeram bubões que foram furados pelos medicos militares, não se tendo dado nenhum obito. Ha, porém quem não acredite.

O que se observa, porem, é que a doença tem um caracter muito attenuado.

E' por isso que convém acabal-a de vez para não adquirir forças.

As repartições, tribunaes, etc., tem sido desinfectadas, e as visitas diarias ás habitações continuam.

Já se escolheram locaes para hospitaes provisorios.

O cordão sanitario do Porto, tanto terrestre como maritimo, está rigoroso.

X

Um pouco de estatistica—Um amigo de estatisticas, um inglez nada menos, acaba de fazer o seguinte calculo; o Reino Unido conta 45 milhões de habitantes, que occupam 7 milhões de casas.

Pode-se contar um piano em 7 casas, o preço desses piano é na média de 20 libras.

Os pianos que maltratam actualmente no Reino-Unido custaram portanto a enorme quantia de 20 milhões de libras.

Esses pianos servem em geral dez annos, e a população gasta por conseguinte 2 milhões por anno com a conservação do pianos.

Admittindo que cada piano seja maltratado apenas duas horas por dia, chega-se ao resultado que a população consagra dous milhões de horas por dia ao mais dispendioso dos ruidos.

E, accrescenta o implacavel inglez, essa despeza enorme é quasi inutil, pois em um milhão de pianistas inglezes encontram-se apenas uns cem que tocam realmente bem; os outros 999.900 são todos uns *pianeiros* impossiveis.

Quem o diz é o sabio inglez.

X

Visitas domiciliares—De ordem do Dr. Inspector Geral de Hygiene, de hoje em diante os auxiliares da Inspectoria de Hygiene procederá visitas domiciliares em todo o municipio do Recife começando ellas a serem feitas pelas freguezias do Recife e Bôa-Vista.

As casas que não se acharem em condições hygienicas, serão os seus moradores punidos de accordo com o regulamento sanitario vigente.

X

Loteria Esperança—Teve lugar hontem a 9.ª extracção do plano K desta loteria, sendo premiados os seguintes numeros:

5032	50:000$000	10313	500$000
15970	10:000$000	12197	500$000
8128	4:000$000	14984	500$000
17746	2:000$000	16521	500$000
22209	1:000$000	23515	500$000
3560	500$000	30134	500$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

403	14296	31558	35261
1905	14394	33211	36461
3133	21958	33581	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

4029	10647	22193	31283	27746
4919	14176	25525	323[illegible]3	37965
6597	17480	29494	33777	.....
7397	20010	30850	31608	.....
7669	22136	30952	35176	.....

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

5031	5033	5035	5037	5039
5032	5034	5036	5038	5040

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

15961	15963	15965	15967	15969
15962	15964	15966	15968	15970

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

8121	8123	8125	8127	8129
8122	8124	8126	8128	8130

APPROXIMAÇÕES

5031	200$000	15971	100$000
5033	200$000	8127	50$000
15969	100$000	8126	50$000

Os numeros de 5001 a 5100 estão premiados com 12$000.

Os numeros de 15901 a 16000 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 8101 a 8200 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 5$000.

Agencia rua do Imperador n. 28 A.

X

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 10 de Outubro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
[illegible] m.	[illegible]2º9	759,mm08	18mm15	87
[illegible] »	25º8	759,mm82	18mm57	78
[illegible] »	26º8	760mm87	18mm12	70
3 t.	26º9	761mm37	18mm12	70
[illegible] »	25º7	759mm93	18mm53	74

Actinometro—Observações ao meio dia enegrecido (*) Prejudicado.

Temperatura maxima 27º50

Temperatura minima 22º25

Evaporação em 24 horas ao sol 6mm5 sombra 2mm8

Chuva 5,mm6. Cahida pela madrugada e pela manhã.

Direcção do vento

E de meia noite até 1 h. 21 m. da manhã, ENE até 1 h. 56 m.; NE até 2 h. 42 m.; ENE até 2 h. 57 m.; E até 5 h. 02 m.; ESE até 5 h. 22 m.; SSE até 6 h. 35 m.; SE até 7 h. 05 m.; SSE até 7 h. 21 m.; S até 8 h. 29 m.; SSE até 11 h. 08 m.; ESE até 0 h. 12 m. da tarde; SE até 0 h. 42 m.; ESE até 1 h. 03 m.; [illegible] até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m37.

Nebulosidade média 0.50

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Setembro

O baixa-mar foi á 1 h. 35 m. da manhã registrando a escala 0m74

O prea-mar foi ás 7 h. 50 m. da manhã registrando a escala 2m08.

O baixa-mar foi ás 2 h. 00 m. da tarde registrando a escala 0m90.

O prea-mar foi ás 8 h. 16 m. da tarde registrando a escala 2m05.

Idade da lua 6 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Lesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

Casamento Civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos distros do Recife, Santo Antonio S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Felippe Henrique Pereira, viuvo, residente em Afogados, e Joanna Maria dos Santos, solteiros, residentes na freguezia da Graça, naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Joaquim Antonio de Araujo e Josephina de Oliveira e Silva, solteiros e residentes no Poço da Panella.

João Cezario de Carvalho, residente na Graça e Veleriana do Rego Medeiros, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Luiz Machado Botelho Junior e Amelia Fernandes da Silva, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Francisco José de Mello Tavares, viuvo, Amelia Rosa Vieira, solteira, residentes na Boa Vista.

Julio Pereira da Costa e Anna Fernandes de Mello, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Outubro de 1899.

Existiam	457
Entraram	5
Sahiram	4
Existem	458
A saber:	
Nacionaes	412
Mulheres	13
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	458
Arrancados bons	419
Doentes	21
Loucos	4
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	11
Total	458

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

X

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor nacional:

Para Parahyba — Aron Cahn, Alfredo Cerf, Umbelino Garda, A. Fernandes, José Esteves, Joaquim da Silva Lemo, Arthur Moreira, Euphrasio Cunha, Joaquim F. Farias, Dr. Manoel M. Monteiro de Andrade.

Para Natal—José Varella, Joaquim Caetano, José Guedes.

Para Ceará—Manoel Nogueira, V. Constantino, P. Dell fe, 1 cabo, 2 soldados e 1 desertor.

Para Maranhão—Antonio S. Ferreira e sua senhora, J. Candida, Luiz da Silva, Manoel Medina.

Para Pará—F. Selentz, A. Caetano, Candido A. Mattos, Alfredo C. Leal sua senhora e 1 filha, Paulo Ferreira, José S. Gomes Lima, J. Cippolatto, F. Soares, Paulina Oliveira, Antonio G. Cavalcante, A. Gomes Cavalcante, Sebastião Mello, Antonio José, João F. de Barros, A. de Almeida Pimentel, Maria da Conceição, José M. da Silva, José F. Santos, Joanna M. da Paixão, Amelia Coutinho, W. F. Lamprera, Philomena Sophia, Resendo de Alcantara e sua senhora, Antonio José Antonio A. da Silva, Antonio Pereira Leite, Antonio P. da Silva, Brigida Conceição, João Tavares sua senhora 1 filho e mais 20 pessoas circo Nacional Novo Mundo.

Para Manáos—Antonio D. de Jesus, F. Marques, Casemiro Rego, José P. de Miranda, B. Martha, Jacintho R. de Mello, João Martins, Manoel Ferreira, Antonio Damaceno, Joaquim Rodrigues.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, da consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Passado. Telephone n. 183

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 1 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua das [illegible]

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

MINAS DO RIO DE CONTAS, Bahia, Brasil, 29 de Outubro de 1895.—Srs. Scott & Bowne, New-York: «Tenho o prazer de communicar-vos com toda a sinceridade que tenho obtido os mais esplendidos resultados da applicação do preparado de V. V. S. S., já em pessoas de minha familia, já em centenares de doentes em minha longa clinica, e não cesso de recommendal-o, como remedio heroico. Felicito-vos, portanto, pelo bem que ha causado á humanidade soffredora. Subscrevo-me com subida estima e consideração de V. V. S. S Attento Venerador e Creado. Dr. José de Aquino Tanajura».

Uma das melhores provas do merito do afamado medicamento conhecido sob o nome de «Emulsão de Scott» se traduz na confiança que lhe depositam todos os facultativos, receitando-a de preferencia a qualquer outro preparado de figado de bacalhão, não só para enfermos em sua clinica mas tambem para membros de familia dos proprios medicos. Entre os muitos que se podem enumerar, o presente attestado fala altamente por si mesmo.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias convulsões, etc. a «Chimaphyila Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam a efficacia deste medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com insomnia

Curam-se desde o primeiro dia que se faz uso da «Chimaphyila Alba» do Dr. Assis. Os MEDICOS receitam em seus proprios filhos este innocente e acreditado medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo diariamente nos jornaes desta capital elogios ao vosso preparado denominado Xarope de *Alcatrão e Jatahy*. E fiquei completamente convencido, pois que, empregando o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchites, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha-se com effeito, perfeitamente curada com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador—Dario Pereira dos Santos Silva—Cidade do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1385

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895—Em testemunho da verdade.—Antonio da Silva Pereira.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Alcatrão e Jatahy—Prado

O Sr. Manoel F.
de Almeida,
R. da Lapa 80,
Não podia dormir
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Desconsoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros!!

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 31 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal e preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhado pelos auctores [illegible] e se reconhecera capacidade [illegible] tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos [illegible].

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas, a bexiga passa a ser uma doença benigna, vulgar, apresentando pequenas tumores e desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade ou no Rio de Janeiro, pouco receiam a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nesses ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir [illegible] a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer applicação nas febres erysipelosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipelosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, construação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem certos, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater as differentes incommodos todos elles de caracter febril

As creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Producto Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 2;

Pharmacia Alfredo Ferreira rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e com gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio á Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia á rua da Intendencia n. 27 (Antiga do Atalho n. 5)

Creanças com convulsões

Rapidamente curam se com a «Chimaphyila Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS receitam este preparado em sua clinica diariamente. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇAO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde da consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena)

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS num ou noutro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e de grande efficacia nas doenças broncho-pulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. C. Braga Guimarães, á rua Largo do Rosario n. 34.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Sardas e manchas cura [illegible] logagem (cereira brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Dr. Cavalcanti Lima

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1. andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, dem longa pratica dos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das [illegible] ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã. Chamados (por escripto) a qualquer hora. Telephone n. 200

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 32.

Telephone n. [illegible]

Os chamados podem ser dirigidos por [illegible] ao Rosario 58.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba», do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia. Em venda na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

«Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmos as nossas nobres energias—e quem não o faz sinceramente, vive por metade de ser, mutilado e paralysado por si mesmo—.»

Não ha outro segredo para prosperar senão o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade, apenas 5$000!!! Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens,

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes,

Recife.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, abrio seu consultorio á rua da Imperatriz, n. 531 1º andar, onde reside.

Consultas das 10 [illegible] horas da tarde.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, da garantia com 200 jardas. vende-se dous carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Creanças com vomitos

Curam se radicalmente com a «Chimaphyila Alba», do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento. Vende-se na Companhia de Drogas e P. Chimicos.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Febre, tosse, escarros de sangue

a dor no peito soffreu durante cinco annos o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, residente na E. do Barão. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de H. do Prado.

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso do «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saúde, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contagio de todas as molestias. Além disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda.

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$000 (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude mesmo da criança da mais tenra idade.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações
Cuidado com as falsificações !

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada !

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida)

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.
(Firma reconhecida)

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda — que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» remedio para os golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas
Rua do Marquez de Olinda, 24

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

As flores brancas e a inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES — Aconselhamos BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticos e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
24,—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado, em 8 de Outubro de 1899

Edital

O Dr. Inspector Geral Interino faz sciente aos professores publicos primarios do Estado que quaesquer participações, mappas, requerimentos e requisições, que dirigirem á Repartição da Instrucção Publica, devem ser transmittidas com informação do Delegado do Ensino respectivo nos termos do art. 69 § 4º do Regulamento vigente.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. Contribuintes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o praso de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 25 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

IMPOSTOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Classe n. 2.—Lojas de fazendas a retalho.

Afogados
Passos & Silveira, Largo da Paz n. 92 — 217$500

Santo Antonio
João Martins & C., Visconde de Inhauma n. 20 — 288$750
[illegible] de Inhauma n. 20 — 283$750
Manoel da Cunha Lobo Barão da Victoria n. 44 — 589$875
João Alves de Araujo, Visconde de Inhauma n. 21 — 165$000
Saraiva de Lemos & C, Visconde de Inhauma n. 18 — 165$000
Marcolino Francisco de Assis, Visconde de Inhauma n. 2 — 90$780
Cardoso Soares, Visconde de Inhauma n. 58 — 90$780

Varzea
José Carlos da Silva, rua do Sol n. 9 — 60$500

Boa-Vista
Miguel de Figueiredo, Maciel Pinheiro n. 12 — 60$500

Classe n. 9—Armazem de assucar

Recife
Venancio da Silveira & C, Barão de Triumpho n. — 510$750
Martins & Irmão, Barão de [Triumpho] n. 62 — 775$500
Silva Corado. Barão de Triumpho n. 92 — 855$000

Classe n. 15—Armazens de drogas e pharmacia

Poço da Panella
João Marinho Gama, Caldeireiro n. 20 — 1:58$500

Santo Antonio
M. Silva Araujo, Marquez do Herval n. 25 — 123$750

Graça
Silva & Sobrinho, Joaquim Nabuco — 123$750

Recife
Oliveira & Irmão, Bom Jesus n. 24 — 165$000

Santo Antonio
Umbelino Alves & C, Largo do Rosario n. 38 — 165$000

Classe n. 20—Emprezas anonymas

Boa-Vista
Prado Pernambucano, Imperatriz n. 83 — 665$322

Santo Antonio
H. do Campo Grande, Duque de Caxias n. 22 — 665$322

Recife
Companhia M. de Phosphoros, Vigario Tenorio n. 19 — 1:995$966

Classe n. 26—Fabricas ou lojas de charutos e cigarros

Boa Vista
Almeida Costa, Imperatriz n. 47 A — 82$500
Anna Rita Dias Campos, Imperatriz n. 78 — 82$500
[illegible] Ferreira, rua da Imperatriz n. 6 — [illegible]$110

Recife
Alves da Silva & C, Bom Jesus n. 44 — 264$000

Santo Antonio
Antonio Francisco da Cruz, Barão da Victoria n. 26 — 231$000
Fabrica Minha Esperança, Largo do Rosario n. 21 — 264$000

Classe n. 52—Lojas de sellins e arreios

Santo Antonio
Viuva de José Joaquim de [illegible] da Victoria n. 29 — 247$50

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico aos Srs. contribuintes que de accordo com o § 5.º do art. 9.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o praso de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 28 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Classe n. 3—Lojas de miudezas, ferragens e machinas de costura

Nomes Freguezias Rua N. Importancia

Fernandes & C, Santo Antonio, Praça 17 n. 20 — 83$832
M[illegible] & C. Recife, Marquez de Olinda n. 52 — 166$667
Domingos Alves Guimarães, Bôa Vista, Imperatriz n. 65 — 166$667
Joaquim Pereira de Freitas, Bôa-Vista, Imperatriz n. 82 — 166$667
José Antonio de Souza, Bôa-Vista, Imperatriz 12 — 166$667
Accioly & C, Bôa-Vista, Imperatriz 9 — 249$999
Joaquim Gonçalves Cessão, Bôa-Vista, Imperatriz 76 — 249$999
Joaquim Francisco Gomes, Santo Antonio, Duque de Caxias 45 — 333$300
Brandão & C, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 47 — 333$300
L. A. Salazar Junior, Recife, Marquez de Olinda 53 — 6.6$666
E Brack & C, Santo Antonio, Barão da Victoria 10 — 666$666
A. B. Carneiro Vianna, Recife, Marquez de Olinda 54 — 999$999

Classe n. 10—Armazens de madeiras, serraria

Mendonça Filho, Santo Antonio, Iro Miguelinho 17 — 210$432
Vicente Ferreira Albuquerque Nascimento, Santo Antonio, Largo da Praceta 13 e 15 — 420$865
Silva Gomes & C, S. José, São José 46 e 48 — 631$612
Laurentino Pires de Carvalho, Santo Antonio, Largo da Praceta 11 — 631$612
Companhia de Productos Calcareos, Recife, Caes do Apollo 73 — 1.032$172
Barros & Cunha, Santo Antonio, V. Miguelinho 39 — 42[illegible]$5

Classe n. 32—Alfaiatarias

Manoel da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 43 — 151$215
Maurino Xisto, Santo Antonio, D. de Caxias 80 — 151$215
Manoel Pinto, S. José, Marcilio Dias 27 — 151$215
Bellarmino Juvencio de Souza S. Antonio, Pateo do Carmo 6 — 151$215
Paulino da Silveira Pinto, S. José, M. Dias 51 — 192$998
João Gomes da Silva, Bôa-Vista, Rosa e Silva 52 — 192$998
João Fernandes Campos, Santo Antonio, D. de Caxias 6 — 192$998
João Lobo, Recife, M. de Olinda 49 — 316$243
[illegible] Ferreira, Santo Antonio B. da Victoria 46 — 316$248
Paulo Julien, S. Antonio, B. da Victoria 50 — 728$748

Classe n. 11—Armações de maçames

Beltrão & Costa, Recife, Corpo Santo 21 — 1 099$998

Classe n. 31—Lojas de cêra

Herdeiros de Francisco José dos Passos Guimarães, Santo Antonio, L. do Carmo 28 — 577$500
[illegible] Mergado & C, S. Antonio, Direita 77 — 247$500
[illegible] & C, S. José, Pateo do Terço n. 4 — 577$500
Maria do Carmo Pereira Maçêdo, Santo Antonio, Livramento, sem numero — 165$000

Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis

J. W. Medeiros & C, Santo Antonio, 16 de Março 9 — 591$000
Frota & C, Santo Antonio, 15 de Novembro 52 — 330$000
Hugo & C., Santo Antonio, 15 de Novembro 79 — 288$750
de Souza Paz & Santo Antonio, 15 de Novembro 81 — 247$50

Manoel José Affonso Regueira, Santo Antonio, Barão da Lucena 29 — 123$750

Classe n. 39—Padarias

José Cavalcante de Albuquerque, Poço Monteiro 4 A — 63$621
Francisco Leoncio, Afogados, S. Miguel 19 — 63$621
João Baptista Afogados, Areias sem numero — 63$621
Manoel dos Santos Barros, Bôa Vista, Visconde de Goyanna 57 — 63$334
Aquino & C, Graça, Campo Grande 3 — 95$436
Joaquim Gonçalves Coelho, Varzea, S. João 2 — 954$836
Conrado da Silva Castro, S. José, Imperial sem numero — 159$060
Menezes & Silva, Afogados, Estrada Nova de Caxangá sem numero — 159$060
Rodolpho M[illegible]yer, Santo Antonio, Florentina sem numero — 190$872
A. Almeida & C, Santo Antonio M. Dias 24 — 251$956
Palmeira dos Santos & C, Bôa Vista, Luiz do Rego 40 — 318$120
Serafim Mendes Sennis, Graça, Entroncamento 213 — 319$932
Constantino Frazão do Nascimento, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro 1 A — 83$333

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador scientifico ao Srs. contribuintes que de accordo com o § 5· do art. 9· das disposições geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407 fica marcado o prazo de 30 dias contados da data do presente edital para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 por cento os impostos abaixo declarados relativos ao 1· semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 4 de Outubro de 1899.

Manoel Machado.

CLASSE N. 19—Lojas de vender bilhetes de Loteria—Fernandes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 61 — 131$510
José Braga, Boa Vista, Imperatriz n. 47 — 131$510
J. B. A. Regueira, Santo Antonio, P. B. de Lucena n. 12 — 134$510
Amancio de Carvalho, Santo Antonio, becco do Ouvidor sem numero — 134$510
Santos Almeida, Santo Antonio Marcilio Dias n. 26 — 134$510
Alfredo & C., Santo Antonio, Marcilio Dias n. 13 — 134$510
Manoel Theophilo da Costa, Santo Antonio, Rangel n. 43 — 131$510
Vieira Britto, Santo Antonio, Cabugá n. 1 A — 1:210$585
Borghes & C., Santo Antonio, Imperador n. 61 — 1:210$585
Manoel Ferreira Pinto Malheiro, Santo Antonio, Cabugá n. 2 B — 1:210$585
Domingos Gonçalves Gomes Penna, Santo Antonio, Cabugá n. 12 — 1:210$585
Joaquim Pereira de Britto, Santo Antonio, Larangeira n. 5 — 1:210$585
Joaquim Carneiro, Santo Antonio, Larangeira n. 1 — 1:210$585
Manoel José de Araujo, Santo Antonio, Largo do Rosario n. 24 — 1:210$585
Moura Bastos & C., Santo Antonio, praça da Independencia n. 16 — 1.210$585
Lopes & C., Boa Vista, Imperatriz n. 55 — 1:210$585
Arthur Pereira Borges, Boa Vista, Imperatriz n. 59 — 1:210
Campos & C., Recife, A. Conceição, sem numero — 1:210$585
Antonio Barbosa & C., Recife, Bom Jesus n. 56 — 1:210$585
Moraes & C., Recife, Bom Jesus n. 47 — 1:210$585
Manoel Honorato, Santo Antonio, Barão da Victoria n. 23 — 1:339$275
Antonio Domingos dos Santos, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 2 D — 134$509
Antonio Capibaribe, Santo Antonio, João do Rego n. 9 d — 134$509
[illegible] Burlamaqui, Santo Antonio travessa da Matriz n. 23 — 134$509
Adolpho Silva, Santo Antonio, Dr. Feitosa n. 24 — 134$509
Arthur Serapião, Santo Antonio, Marquez do Herval n. 2 — 134$509
Joaquim Portella, S. José Marcilio Dias n. 117 — 134$509
Adolpho José de Siqueira, S. José, Vidal de Negreiros n. 44 — 134$509
Januario da Silva Assumpção, S. José, Assumpção n. 2 B — 134$509
Antonio Ferreira de Barros, S. José, Largo do Mercado n. 10 — 134$509

CLASSE N. 21—enchimento de alcool e aguardente, R. M. da Silva, Recife, Companhia Pernambucana n. 8 e 10 — 1:320$000

CLASSE N. 2[illegible].—FABRICA DE SABÃO
Antonio Miranda C Branco, S. José, rua 89 n. 326 — 528$000

CLASSE N. 31.—LOJAS DE CALÇADOS
Lino Francisco das Chagas, Santo Antonio, rua do Livramento n. 11 — 438$757
G. Ferreira Barbosa, rua larga do Rosario n. 59 — 665$472

CLASSE N. 40—REFINARIA
Joaquim Simão dos Santos Garibalde, S. José, rua 89 n. 251 — 169$389

CLASSE N. 43
Balbina de Farias, Recife, rua do Vigario n. 7 — 36[illegible]$697
Henrique das Neves & C., Recife, Cruz n. 60 — 337$89[illegible]
Euzebio Manoel da Costa, Recife, Amorim n. 17 — 111$111
Domingos Rufino do Nascimento, Recife, Guia n. 49 — 177$420
Ismael da Cruz Gouveia, Recife, Maria Cesar n. 14 — 112$111
José Lopes de Araujo, Recife, Maria Cesar n. 21 — 112$111
Manoel Aquino de Mello, Recife, Occidente n. 16 — 179$623
João de Deus, Recife, Pilar n. 2 — 11[illegible]$111
Ernesto de Vasconcellos, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 29 — 167$705
Amalia Carneiro da Cunha, Santo Antonio, Duque de Caxias n. 68 — 27[illegible]$758
Georgina da Conceição, Santo Antonio, praça Barão de Lucena n. 11 — 223$017
Amelia da Silva, Santo Antonio, idem n. 16 — 22[illegible]$017
Loureiro Barbosa, Santo Antonio, travessa de S. Pedro n. 8 — 223$017
Lima & C., Santo Antonio, travessa do Queimado n. 1 — 2[illegible]3$017
[illegible] Lima & C., Santo Antonio, Larangeiras n. 1[illegible] — 223$017
Angelo de Araujo, Santo Antonio, Rela n. 7 — 179$629
[illegible] Barbosa, Santo Antonio, Rangel n. 31 — 179$629
Maria de Aquino, Santo Antonio, Fogo n. 56 — 11[illegible]$111
Constancia Baptista Lima, Santo Antonio, Pedro Affonso n. 89 — 111$111
João Thomaz de Aquino Santo Antonio, largo da Penha n. 6 — 111$111
Zeferino da Silva Malta, S. José pateo do Terço n. 42 — 111$111
F. Silva, Bôa Vista, Imperatriz n. 1 — 111$111
Luiz Luzierus, Bôa Vista, idem n. 77 — 174$758
Manoel Telles, Bôa-Vista, Intendencia n. 17 — 111$111

CLASSE N. 48—Despachantes
Antonio Cesario Moreira Dias — 66$000
Eugenio L. Ferreira Albuquerque — 66$000
Francisco Marcelino do Amaral — 66$000
Justino Casado Lima — 66$000
José Lucas Ferreira — 66$000
José Joaquim da Silva Guimarães — 66$000
Manoel Alves Guerra — 66$000
Demetrio Cardoso de Mello — 66$000
Eugenio Fernandes dos Santos — 66$000
Eugenio Castro Monteiro — 66$000
Henrique Magalhães da Silva — 66$000
José Elpidio Ferreira — 66$000
Joaquim Augusto Casado Lima — 66$000
Manoel Gonçalves Pires — 66$000
Augusto Ferreira de Carvalho — 66$000
Henrique de Castro Guimarães — 94$875
Marcolino Lopes Catão — 94$875
José dos Santos da Costa Moreira — 94$875
Climerio de Torres Bandeira — 94$875
Antonio Manoel Marques Ferreira — 107$250
Amaro de Medeiros — 107$250
Eduardo Coelho de Lemos — 107$250
José dos Santos Tavares — 107$250
Marcos José da Silva — 107$250
Pedro de Alcantara Silveira — 107$250
Pedro [illegible] da Silva Guimarães — 107$250
Sebastião Antonio do Rego Barros — 107$250
Euclides D. Cavalcante Monteiro — 107$250
Euclides Celso da Silva — 107$250
Manoel Mascarenhas — 107$250
Antonio Raymundo P. Lima Filho — 107$250
Francisco Gentil de Castro Albuquerque — 115$500
João da Silva Neves Monte — 115$500
Christovão Uchôa — 115$500
Francisco Caraciolo M. Coelho — 115$500
Julio Cesar Ottoni — 115$500
Bento do Rego Barros Tenporel — 115$500
José Maria B. Vieira da Silva — 115$500
José Rodopiano dos Santos — 115$500
Juvino Candido Pessôa — 115$500
Manoel Hygino C. Couto — 123$750
Ramiro Antonio da Costa — 123$750
Thomaz Lins Caldas — 123$750
Antonio Monteiro d'Almeida Sobrinho — 144$860
Claudino Dubeaux — 144$860
Enedino Sette — 144$860
Manoel José dos Santos — 144$860

COMMERCIO

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	10$000	a	10$500
Crystalisado	$	a	$
Brancos, por 15 kilos	10$500	a	11$000
Somenos	7$000	a	7$500
Mascavado	$	a	6$000
Brutos secco	4$000	a	4$100
Bruto mellado	$	a	3$600

Aguardente cota-se de 1$700 a 1$900 a canada conforme o grão, nominal.
Alcool de 38 grãos 3$800 a canada, nominal.
Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.
Mel por pipa 6[illegible]$000.
Milho a 120 réis o kilo.
Farinha de mandioca de 10$000 a 10$500.

ALGODÃO

Compradores a 14$500 os 15 kilos.
Baga de mamona a 3$1[illegible] os 15 k. nominal.
Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal	1$500
Espichados do norte . . .	1$500
Salgados seccos do E. Santo	1$420
Espichados do E. Santo . .	1$420
Refugos	1$000
Verdes nominal . . .	$740

MEL

Cota-se a pipa, [illegible] . . . 135$000

ALCOOL

O mercado sem existencia.

AGUARDENTE

Por pipa nominal . . .		a	215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a	160$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a	360$000
Sola o meio nominal de	7$000	a	10$000
Fatogos 50$ e sorrapinha		a	10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k..		a	12$000
Borracha 15 kilos de . .			60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.			75$000
Cera de carnaúba 15 kilos nominal	12$000	a	22$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 9 DE OUTUBRO DE 1899

Companhia I. Pernambucana.—2 barris com productos chimicos.
Pereira Carneiro & C.—15 fardos com tecidos de algodão.
J. Samarcos.—1 caixa com chapéos de palha.
Bercot & C.—10 caixas com tecidos de algodão.
Krause & C.—2 caixas com bengalas, carteiras, estojos e obras de cobre.
Manoel C. Saldanha.—1 caixa com papel e obras de gesso.
E. Gaelhaches & C.—1 caixa com estampas, obras de vidro e de cobre.
Alvino Amorim & C.—2 caixas com [illegible] de algodão.
Mendonça Primo & C.—3 caixas com tecidos de algodão.
Pereira Martins & C.—12 volumes com zarcão, gesso, drogas e cal em pedra.
Companhia G. de Melhoramento.—4 caixas com obras de ferro.
Paz Oliveira & C.—1 caixa com pelles tintas.
Antonio Melo & C.—15 caixas com genebra, whisky, cerveja, gingerale e cidra.
Albino Campos & C.—1 caixa com fitas de seda.
Oliveira Bastos & C.—3 caixas com espoletas.

Importação

Rio de Janeiro vapor nacional «Marajó», entrado em 8 do corrente e consignado a Amorim Fernandes & C.
Agua mineral 40 caixas a Lemos & C.
Alfafa 500 fardos aos consignatarios.
Café 500 saccos a Pinto Alves & C· 300 a João Fernandez de Almeida, 150 a Costa & Rocha, 200 a L. pes Alheira & C 50 a Ferreira Rodrigues & C, 2 a Manoel Antonio dos Santos Dias Filho.
Cerveja 12 caixas a Mattos Irmãos & C. 20 a Lemos & C. 30 a Ferreira Rodrigues & C. 2 a ordem
Cartazes 1 caixa a Lemos & C 1 a Gomes de Mattos & Irmãos, 1 a Ferreira Rodrigues & C.
Chapéos 1 caixa a Joaquim da Costa Maia & C 1 a José Luiz Ferreira, 1 a viuva de M. Lucio Marques & C.
Charutos 1 caixa a Barel & C.
Calçado 1 caixa a Costa Campos & C. 1 a Cesar Lopes & C, 1 a Manoel de Barros Cavalcante.
Farello 100 saccos aos consignatarios, 2 000 a Loureiro Barbosa & C.
Dito de caroço de algodão, 200 saccos aos consignatarios.
Farinha de mandioca 2 saccos aos mesmos.
Fernet 5 caixas a Bank & C.
Fumo 1 caixa a Abrantes & C, 7 a Moreira & C, 2 a Bank & C.
Ferragens 26 volumes a Carneiro de Souza & C.
Moveis 3 caixas a Pinto Alves & C.
Phosphoros 500 caixas a ordem, 25 latas a A. de Oliveira & C. 200 a ordem
Papel pautado 1 caixa a Ferreira Praça & C.
Tecidos 15 fardos a Alves de Brito & C.
Toneis de ferro 40 a Pereira Pinto & C.
Toucinho 6 jacás a Santos da Figueira & C.
Vinagre 10 barris a Bank & C.
Vidro 25 barris aos mesmos.
Xarque 835 fardos a M. S. Maia & C.

Portos do Sul, vapor nacional «Manáos», entrado em 10 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Biscoutos 1 caixa a Feliz Bandeira.
Chapéos 5 caixas a diversos.
Charutos 12 caixas a diversos.
Calçados 4 caixas a diversos.
Cigarros 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Fumo 7 caixas a Pereira de Faria & C, 15 a Almeida Machado & C, 120 a Azevedo & C.
Livros 1 caixa a Freia & C.
Mercadorias 2 caixas ao Administrador do Telegrapho Nacional, 1 a L. Prezado & C.
Matte 1 caixa a Guimarães Braga & C.
Tecidos 6 volumes a Bernet & C, 2 a Rodrigues Lima & C, 2 a A. Lopes & C, 1 a R. de Carvalho & C. 5 a Parente Vianna & C.

Montevidéo e escala, vapor inglez «Clyde», entrado em 9 e consignado a Amorim Irmãos & C.
Xarque 4,357 fardos a diversos.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1899

Entraram :

32 ½ bois, pesando 4.798 kilos	
370 kilos de peixe a 100 rs.	37$000
16 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	4$800
53 meias columnas a 600 réis	31$800
22 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	26$400
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
25 cargas com fructas a 600 réis	15$000
90 cargas com farinha, milho e feijão a $500	45$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
109 lugares a $500	54$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
2 compartimentos com fressuras a 1$500	3$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
40 compartimentos com fazendas, miudezas etc. a 3$000 rs.	120$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
47 compartimentos com verdura a 600 rs.	28$200
83 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	83$000
4 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	12$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
Somma	704$500
Rendimento do dia 1 a 10	6:763$800
Total	7:468$300

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $500 a 1$000 o kilo.
Suino de 1$100 a 1$200 o kilo.
Carneiro de 1$400 a 1$500 o kilo.
Farinha de $900 a 1$000 a cuia.
Milho de $500 a $600 a cuia.
Feijão de 1$400 a 1$500 a cuia.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 74 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 12

Havre e escala—17 dias, vapor francez "Concordia," de 1591 toneladas, commandante E. Juliot, equipagem 39, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Southampton e escala—13 dias, vapor inglez "Thames," de 3369 toneladas, commandante F. Messervy, equipagem 138, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pensacola—Barca norueguense "Gloria," commandante G. Magnus; em lastro.
Mossoró—Patacho nacional "Mercantil," commandante A. Barlavento ; em lastro.
La Plata e escala—Vapor inglez "Thames," commandante F. Messervy carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Outubro

Thames, da Europa, a 13.
Mozart, do sul, a 13.
Minho, da Europa, a 14.
Maranhão, do norte, a 14.
Itaparica, da Europa, a 15.
Iberia, do sul, a 18.
Brazil, do sul, a 18.
Olinda, do norte, a 21.

VAPORES A SAHIR

Mez de Outubro

Buenos-Ayres e esc. Thames a 13, as 12 h.
New-York Mozart a 13, as 13 horas.
Buenos-Ayres e esc. Minho a 14, as 12 [illegible]
La Pallice e esc. Iberia, a 14, as 12 horas.
Santos e Rio Itaparica a 15, as 4 horas.
Aracajú e esc. Jacuhype a 15, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE NEW-PORT:
Barca norueguense Crown.

DE MEMEL:
Barca norueguense Solafil.

DE CARDIFF:
Barca norueguense Conde.

DE TERRA NOVA:
Lugar inglez Fauer.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itacolomi, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Vapor inglez Inventor, varios generos.
Cruzador nacional Tupy, munições.
Barca norueguense Junpulaud, carvão.
Barca norueguense Gloria, carvão.
Patacho nacional Arthur, xarque.
Patacho nacional Rival, varios generos.
Patacho nacional Naviero, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Mercantil, varios gener.
Patacho nacional Jayme, varios generos.
Patacho allemão Margaretha, varios gene.
Lugar italiano Eugenia, varios generos.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar inglez Viola, bacalhão.
Lugar inglez Amanda, bacalhão.

Secretaria da Industria

1. Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 24 de Outubro corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras :

Concertos da ponte sobre o rio Carmman, em Barreiros, orçados em 7:469$440.

Reparos da ponte do Carvalho, sobre o rio [illegible] 12:63[illegible]$00.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas :

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital ;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 9 de Outubro de de 1899.

O director,
L. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. - 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara de direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

COPIA—O Dr. Abdias de Oliveira, Juiz de Direito do Municipio de Nazareth em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de Manoel Barbosa Cavalcante me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito desse Municipio.—Manoel Barbosa Cavalcante, negociante estabelecido nesta Cidade a rua Maciel Pinheiro n. 44 com firma inscripta no registro do Commercio da Capital do Estado, documento n. 1, tendo feito accordo extrajudicial annexo com seus credores, representando estes numero superior a 3|4 da totalidade de seu passivo, conforme lhe é facultado pelo art. 120 do decreto n. 917 de 29 de Outubro de 1890, vem requerer a V. Ex. se digne homologal-o para os effeitos indicados no art. 128 do citado Decreto. Em observancia do disposto no art. 121, junta o supplicante alem do alludido accordo extrajudicial devidamente assignado e com as respectivas firmas reconhecidas, a certidão negativa dos cartorios dos protestos deste municipio e a relação nominal dos seus credores com as especificações legaes e requer, outrosim, que D. e A. a presente se publique editaes, annunciando o pedido e marcando o prazo legal para as reclamações, entregando-lhe uma copia dos mesmos editaes afim de mandar publical-os pela imprensa da Capital.

Pede deferimento. E. R. Mercê. Nazareth, 4 de Outubro de 1899. — Manoel Barbosa Cavalcanti. (Estava collada uma estampilha de 300 réis inutilisada).

D. A.—Como requer. Nazareth, 7 de Outubro de 1899.—Abdias de Oliveira.

D. a João Vieira. Nazareth, 7 de Outubro de 1899.—O distribuidor M. Bernardo Filho.

E mais não se continha em dita petição aqui transcripta, em virtude da qual mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da Capital.

Cidade de Nazareth, 7 de Outubro de 1899.

Eu João Bezerra Vieira de Mello, escrivão escrevi.

Abdias de Oliveira.

(Estavão colladas duas estampilhas de 300 réis inutilisadas).

Cidade de Nazareth, 7 de Outubro de 1899.

Eu João B. Vieira de Mello, escrivão o escrevi.

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
CASA DE CONFIANÇA

Sortimento permanente de fazendas e outras mercadorias de superiores qualidades, cuidadosamente escolhidas e recebidas mensalmente de Paris, Londres e outras praças da Europa.

ESPECIALIDADES

Sedas e outros artigos de bom gosto, apropriados para enxovaes casamentos baptisados, theatros, bailes, paseios, etc. Grande sortimento de malas bolsas e outros artigos para viagens. Tapetes, esteiras, jutas, tecidos de côco e fazendas apropriadas para reposteiros.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes e bem guarnecidos

Para homens 20$000. Para senhoras 22$000 e para crianças segundo as idades

Calçados e outros artigos apropriados para banhistas

A longa pratica que tem o seu proprietario e o bom acolhimento que tem tido a fortuna de conseguir do publico em geral desde muitos annos, anima-o a continuar a esforçar-se para manter o seu estabelecimento condignamente e de modo a bem servir a todos aquelles que o procurarem afim de realisarem as suas compras. Liquidará até o fim do anno corrente e com grandes abatimentos varias mercadorias.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA 1.° DE MARÇO 20 A — TELEPHONE 158

Secretaria da Industria
1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morto, em Goyanna 9:556$914.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim na estrada de Goyanna a Itambé 7:396$817

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna a Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Urusé 2.ª e Pae João 14:183$094.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no thesouro quantia correspondente a 5$ do valor da obra importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 9 de Outubro de 1899.

O director,
M. *Brunet.*

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 27 de Setembro de 1899.

EDITAL N. 20

Prazo de 60 dias

De ordem do Dr. Inspector Geral interino, faço saber á professora em disponibilidade Bellarmina Francisca Lobo Barros, recentemente nomeada para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Gravatá, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 2 de Outubro de 1899.

Edital n. 22

PRAZO DE 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral interino á professora Algemira Guilhermina Feitosa Breckenfelde nomeada para reger a cadeira de ensino primario da Villa de Leopoldina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio de sua cadeira.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Dr. Administrador convida-se a quem interessar possa que o dito se collectado no imposto da tabel... 32 para pagar, 10:000$000 por agen... voluntarias ou trabalhadores para... Estado conforme a relação abaixo

Major The... Alfio de Oliveira 1:000$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 25 de Setembro de 1899.

O chefe,
Frederico Guimarães.

Collectoria do Estado de Pernambuco no municipio de Olinda.

Em virtude das ordens em vigor previne-se aos contribuintes que no prazo de 30 dias improrogaveis, contados da data da presente publicação, será arrecadado a bocca do cofre o imposto de patente de aguardente, queér pura quér transformada, no municipio de Olinda, relativo ao exercicio de 1899 a 1900 ficando sciente que, a falta desse pagamento no referido prazo, fará o contribuinte incorrer na multa em dobro, do imposto.

Collectoria de Olinda, 1.° de Outubro de 1899.

O collector,
Francisco de Figueirôa Faria

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 9 de Outubro de 1899.

Edital n. 24

PRAZO DE 40 E 60 DIAS

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, aos professores Benonio Rosa de Lima Leal, removido da cadeira de Palmares para a da freguezia do Recife, Francisco Deodato Lins, da de Barreiros para a de Palmares, Jorge Bezerra de Menezes, nomeado para a da villa de Alagôa de Baixo, Antonio Florentino de Oliveira, para a de Espirito-Santo de Tacaratú e Felix Josquim Ferreira de Carvalho, removido da de Espirito-Santo para a villa de Serinhaem, que fica aos dous primeiros marcado o prazo de 40 dias e aos tres ultimos o de 60 para apostilla em seus titulos e assumirem o respectivo exercicio.

O secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 a 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896 infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os fez incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

—

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção so estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario para registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Interior, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulte damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.—«Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 144.—Aos infractores do disposto nos art. 146 e 147 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro nas reincidencias.»

O secretario
Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de setembro de 1899.

EDITAL N. 23
(Prazo de 30 dias)

Faço publico, de ordem do Dr Inspector geral, á professora em disponibilidade, Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Altinho, que fico-lhe marcado o prazo de 40 dias, a contar da data do presente, para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O Secretario,
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre Juiz Substituto Parcial em exercicio do Commercio, neste Municipio e Capital do estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que neste Juizo do Commercio se iniciou uma acção decendial entre partes:

Autores os herdeiros Bowman e réo o Dr. Francisco Romano de Britto Bastos, sendo-me dirigida a petição do theor seguinte:

Petição

Illustre cidadão Dr. Juiz Municipal do Segundo Districto no exercicio da jurisdicção parcial da vara de direito do Commercio.—Dizem os herdeiros Bowman, estabelecidos com fundição de ferro nesta cidade, que, sendo credores do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos pela quantia de 1:841$000 principal da letra da terra junta, sob n. 1, desde muito vencida, além dos juros nella estipulados e approximando-se o termo da prescripção da mesma, querem fazer citar o supplicado para na primeira audiencia deste Juizo vêr propor-lhe a competente acção de assignação de 10 dias, ficando assim igualmente interrompida a prescripção da alludida letra.

E porque o supplicado ausentou-se do seu engenho Santa Cruz do municipio de Gamelleira neste Estado e acha se em lugar não sabido, vêm os supplicantes requerer vos que na fórma da lei vos digneis admittil-os á justificarem a ausencia do mesmo supplicado em lugar não sabido, para que, julgada ella provada, mandeis proceder a citação do mesmo supplicado por meio de editaes com o prazo de 30 dias ou outro que vos parecer rasoavel, afim de na primeira audiencia vêr elle assignarem selhe os 10 dias da lei para dentro delles pagar a importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado a pagar aos supplicantes a referida importancia de seu debito ou allegar as excepções e defesa que tiver, sendo afinal condemnado á pagar aos supplicantes a referida importancia, inclusive juros vencidos e que se forem vencendo e as custas.

Pedem-vos os supplicantes deferimento.

Distribuida e autoada esta, sendo outro sim o supplicado citado para todos os termos posteriores da acção até final sentença e sua execução, sob pena de revelia.

Recife, 31 de Agosto de 1899.

O advogado—J. V. Meira de Vasconcellos (sellado).

E mais se não continha em dita petição, na qual foram lançados o despacho e distribuição seguintes:

Despacho

Distribuida e autoada como requerem. O escrivão designe dia.

Recife, 1 de Setembro de 1899. — C. Nobre.

Distribuicão

A' Brito. Em 1 de Setembro de 1899. C. Oliveira.

E mais se não continha em dito despacho e distribuição; depois do que tendo os supplicantes no dia designado, produzido sua justificação com testemunhas que depozeram acerca da auzencia do réo e D. Francisco Romano de Brito Bastos allegada na petição aqui transcripta, o escrivão competente fez por meu intermedio, os autos conclusos ao Dr. Juiz de Direito do Civel e Substituto Reciproco do Commercio que proferio nelles a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia do Dr. Francisco Romano de Brito Bastos em lugar incerto e não sabido e ao mesmo cite-se por edital com o prazo de 30 dias para o fim requerido á fls. 2, pague o justificante as custas.

Recife, 12 de Setembro de 1899. Luiz da Silva Gusmão.

Nada mais se continha em dita sentença, por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 12 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho em virtude do qual passou-se o presente edital com cujo theor chamo, cito e hei por citado o Dr. Francisco Romano de Brito Bastos para comparecer a 1.ª audiencia deste Juizo, findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste afim de vêr propor-se lhe uma acção decendial e assignarem-se-lhe os 10 dias da lei dentro dos quaes deverá pagar a quantia pedida na referida petição e respectivos juros e custas ou allegar os embargos e defezas que tiver, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos da acção até final sentença e sua execução, devendo o mesmo réo ficar sciente de que as audiencias deste Juizo, se effectuarão ás quintas feiras ao meio dia na sala dos auditorios desta capital, á rua 15 de Novembro.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente edital, com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Setembro de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Escola de Engenharia
EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor acha-se aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.° de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidados a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de admissão como ouvintes e a de 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.° anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoas passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conceituadas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historica natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.° anno de curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario

Alfredo Celso C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias:

—

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral

1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, Mechanica racional.

2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada

2.ª » » 4.° » —Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua — Exgottos—Hydraulica agricola.

—

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, EM 7 DE OUTUBRO DE 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se sem multa o imposto sobre revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia da Bôa-Vista.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.°, cap. 6.°, tit. 5.° da lei n. 4 do codigo de posturas.

O director interino,
José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Edital

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da audiencia deste Juizo que se effectuar no dia 14 de Outubro proximo vindouro, irá a praça o arrendamento da casa e sitio n. 34, antigo n. 22, Ambolê freguezia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 5 annos, á razão de 600$000 annual, mediante as condições seguintes:

Pagamento adiantado das rendas annualmente fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter direito porem a indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vái a praça á requerimento de Augusto Gonçalves Barros, como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga, consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 21 de Setembro de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão e subscrevi.

José Antonio Pinto Junior.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n.6, 1.° andar, Recife.

Conselho para contracto de fornecimento de generos aos corpos des guarnição.

De ordem do Sr. General commandante do 2.º districto militar faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 29 do corrente serão recebidos neste quartel-general propostas para fornecimentos de generos, ferragens e forragens abaixo especificadas, aos corpos desta guarnição, de conformidade com o Regulamento approvado por decreto de 9 de Janeiro de 1896 e decreto de 6 de Junho pe 1898, a saber:

Assucar branco refinado	kilo
Dito dito não refinado	»
Dito mascavinho	»
Arroz nacional	»
Azeite doce	litro
Batata ingleza	kilo
Batata portugueza	»
Café em grão	»
Carne verde	»
Carne secca do Rio-Grande ou do Rio da Prata	»
Carne fresca de porco	»
Feijão preto	litro
Dito mulatinho	»
Farinha de mandioca	»
Goiabada	kilo
Marmelada	»
Laranjas	duas
Bananas	»
Lenha em acha de tres kilos o peso	uma
Manteiga ingleza	kilo
Massa para sópa	kilo
Pão	»
Peixe secco ou salgado	»
Bacalhão	»
Queijo de minas	»
Dito do reino	»
Sal	litro
Toucinho de minas	kilo
Dito da terra	»
Dito de Lisbôa	»
Vinagre	litro
Vinho Figueira	»
Verduras e temperos	kilo
Aguardente nacional	litro
Alfafa	»
Farello	»
Milho moido	»
Capim em feixes de 3 kilogrammas	Feixes
Tijollo para limpar faca	Um
Sabão	kilo
Ferradura	Uma
Cravos	Dusia
Kerosene	litro

Os concurrentes trarão amostras dos generos a fornecer por occasião da abertura e leitura das propostas, as quaes deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda e raspadura, e em dupla via, sendo uma sellada.

Na ausencia do proponente ou do seu representante devidamente habilitado com procuração, a proposta não será lida

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 %. da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se para esse a importancia do fornecido no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa do valor dessa importancia se deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto

Os proponentes alem das condições expressas no periodo anterior, sujeitar-se-hão tambem as multas impostas pelo Conselho por infracção de clausulas dos contractos.

A caução de 5 %. acima referida não poderá ser levantada antes de feito o fornecimento de viveres para o primeiro mez.

As propostas relacionarão os artigos na mesma ordem em que são annunciados e com o preço das unidades indicadas no presente edital.

Os proponentes deverão declarar nas sobrecapas de suas propostas quaes os generos que se propõem a fornecer e os que não entrarem na proposta, declarando mais qual a firma da casa.

Todos os artigos serão de primeira qualidade.

Aos contractantes é imposta a obrigação da venda dos generos contractados pelos preços dos contractos aos officiaes da guarnição.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se, exhibindo:

1.º Documento de haver pago em seu nome ou no da firma social de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e d'ahi em diante todos os semestres que se forem vencendo dentro do prazo de 2 mezes seguintes

2.º Documentos que provem possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulo de valores que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possa incorrer no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quartel-general do commando do 2.º districto militar no Recife, 9 de Outubro de 1899.

Candido Borges Castello Branco Ferreira, encarregado do material servindo de secretario do Conselho

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 30

O administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que foram collectados pela forma constante da relação abaixo para o pagamento do imposto de 500 rs. por metro corrente sobre terrenos baldios quer murados quer não, situados nas freguezias urbanas e 100 rs. por metros corrente daquelles que estiverem situadas nas freguezias suburbanas e relativo ao exercicio de 1899 a 1900

Outrosim fica marcado o prazo de 15 dias contados da data da publicação do presente edital para recolherem a bocca do cofre o imposto acima declarado, findo cujo prazo passará esta Repartição a fazer a cobrança com as multas de accordo com o regulamento em vigor.

Recebedoria, 7 de Outubro de 1899.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Relação dos terrenos baldios, sujeitos ao imposto de 500 por metro corrente relativo ao exercicio de 1899 a 1900.

Freguezias—Ruas—N.—Nomes Metros	Importancia
Recife	
Brum n. 26, Commendador Albino José Silva, 29m,30	14$650
Tiradentes n. 17, Commendador José Maria de Andrade, 15m,15	7$575
Santo Antonio	
Paço n. 15 O mesmo, 19,60	9$800
Paço n 3, Convento do Carmo, 13m,6	5$800
M. do Herval n. 81, Mario Gomes de Mattos 23m,35	11$675
S. José	
Marquez do Herval n. 81, Mario Gomes de Mattos,...... 23m,35,	11$675
Marquez do Herval n. 180. O mesmo, 14m,00	7$000
C. Suassuna n. 183, Lopes Magalhães. 14,m00	7$000
Alecrim n. 91, Evaristo,...... 11m,50	5$750
P. Patria n. 29, Antonio Pereira Brazil, 36m,85	18$425
Travessa de F. Camarão n. 23 Laudentino de Carvalho,... 18m,90	9$450
Travessa de Felippe Camarão n. 29, Pinto Alves....... 22m,30	11$150
Detenção n. 27, Augusto.... 14m,90	7$450
Oitenta e Nove n. 89, O mesmo, 13m,50	6$750
Oitenta e Nove n. 99, Maria do Rosario 7m,50	3$750
Oitenta e Nove n. 299, Basilio José da Hora e outros.. ... 9m,300	46$500
Oitenta e Nove n. 310 Sá Leitão, 31m,00	15$500
Travessa da rua Oitenta e Nove, Moreira, 7m.90	3$950
Oitenta e Nove n. 258, José Pereira de Amaral 22 20	11$100
Oitenta e Nove n. 24, Joaquim Garibalde, 24m,70	12$350
Oitenta e Nove n. 169, Herdeiros do Visconde Livramento 39m.00	19$500
Oitenta e Nove n. 128, José Augusto, 20m,50	10$250
Oitenta e Nove n. 237, Viuva Fernandes Prima, 14,30	7$150
Oitenta e Nove n. 204, A Dr. Rego Barros e outros,..... 39m,50	19$750
Oitenta e Nove ns 61 e 61 B, Antonio Muniz 71,20	35$600
Travessa do Retiro, Dr. Manoel Trindade Piretu, 100 00	50$000
Boa-Vista	
C. B. Vista, Francisco Barreto Lamenha Lins, 4m,9 0	2$450
Principe, Dr. José Antonio Pinho Borges, 49m.00	20$800
Fernando Vieira n. 8, Ernesto Amorim, 14m,20	7$100
B. S. Borja, Joaquim Alves da Silva, 17m,15	8$575
Intendencia n. 19 A, Henrique da Silva Moreira, 4m,95	2$475
Travessa do Giriquity, F. Pessoa, 26m,80	13$400
Intendencia, Francisco Avelino de Mendonça, 18m,45	9$225
C B. Vista, Ernesto Amorim 8m,40	4$700
C. B. Vista Commendador Manoel José Silva Guimarães, 19m,50	9$750
R. T. Payssandú, Dr. Augusto Coelho Leite, 101m,65	50$825
T. Payssandu, Joaquim Roberto 12m,80	6$400
Travessa Paysandu, Tenente Lemos, 27m.10	13$550
R. T Jasmim, Trajano da Costa Mello, 19m,47	9$735
Manoel Monteiro n. 10, Antonio Rodrigues, 13m,00	6$500
Sebastião Lopes, F. Pessoa, 57m,90	28$950
Principe, Manoel Maria Tavares da Silva, 116m,00	58$000
Principe, Manoel Maria Tavares da Silva, 125m.15	62$575
Baixa Verde n 7, Carpinteiro Peres, 13m.95	6$97
Visconde de Goyanna, Empreza do Dorey, 141m,50	70$750
Amisade n. 4, Joaquim das Chagas, 11m,40	5$70
Amisade n. 6, Manoel Marques da Silva, 10m,90	5$450
M. da Graça n. 7, José Jacintho, 8m,90	4$450
S. José do Manguinho, Graça, Agostinho José da Costa, 133m,00	66$500
F. Vieira C. B. Vista, Ernesto Amorim, 143 m,40	51$700
C. B. Vista, Adolpho Cordeiro, 41m.00	20$500
Progresso n. 14, Maria Alves Monteiro, 9m.00	4$500
Progresso ns. 10 e 12, Agostinho Lima Cavalcanti, 15m,70	7$85
Intendencia, Henrique da Silva Moreira, 107m,30	53$650
Visconde do Rio Branco n.89 A, Manoel Joaquim Costa Carvalho, 19m,70	9$850
Visconde do Rio Branco n. 161, Coronel Leal, 39m,00	19$500
Visconde do Rio Branco n. 163 A, Coronel Leal, 11m,00	5$500
União n. 24, Coronel Leal, 20m,00	10$000
Formosa ns. 15/17, Coronel Leal, 8,00	4$000
Formosa n. 21, Coronel Leal, 6m 50	3$250
Formosa n. 21 A, Coronel Leal, 6m 50	3$25
Saudade n. 7, Coronel Fiuza, 22m,40	11$200
Saudade n. 9, Coronel Fiuza, 29m,40	14$700
Saudade n. 27, João Gonçalves Torres, 17m.00	8$500
Formosa n. 29, Alcoforado e outros, 14m,40	8$600
Formosa n. 29 A, Alcoforado e outros, 17m.20	7$100
Formosa n. 33, Antonio Gomes Miranda Leal 24m 50	12$250
Junto a Companhia Drainage, Barão de Petrolina, 60 a 60	30$300
Formosa, Barão de Petrolina, 210m.00	105$000
Rambueio, Barão de Petrolina, 60m,60	30$300
Sete de Setembro n. 19 C. Barão de Petrolina, 21m,20	10$600
Sete de Setembro n. 19, Antonio Souza Moreira, 14m,00	7$000
Sete de Setembro n. 21. Carlos A. Lopes Machado, 17m,00	8$500
Caminho Novo n. 28, Mariinck, 17m,20	8$600
Lima, Ferreira Borges, 15m,00	7$500
Luiz do Rego n. 55 A, Bernardino Campos e D. Josepha, 45m,00	22$500
Luiz do Rego ns. 44 A e 44 C, Nicolão Lidston, 55m,00	27$500
Luiz do Rego, Manoel Argibaya, 70m 20	35$100
Luiz do Rego n. 31, Manoel Martins Gomes, 26m,10	13$050
Luiz do Rego n. 13, Alfredo Barbosa, 22m 20	11$100
M. E. F. Limoeiro, Antonio Lagos da Silva Campos, 225 00	162$500
Luiz do Rego n. 27, Guilherme Vieira da Rocha, 33m.10	16$550
Luiz do Rego n. 25 A, Antonio Duarte Carneiro Vianna, 33m 00	16$500
Pires, José Thomaz de Aguiar, 39m,50	19$750
Coelho, Rego Mello, 58m.00	29$000
Avenida A. Costa n. 16, Belarmino Araujo, 116m 00	58$000
Luiz do Rego n. 11, Francisco Gomes, 51m,00	25$500
Luiz do Rego n. 62, João Augusto de Barros, 26m,40	13$200
Luiz do Rego, viuva Motta Baixa 87m,00	43$500
Luiz do Rego ns. 41/45, Theophilo, 21m 00	10$500
Graça	
Barão de Contendas n. 11, Dr. Dutra, 8m,00	4$000
Bôa-Vista	
Conde da Boa-Vista n. 114 Dr. Ferreira, (medico) 12m,90	6$450
Luiz do Rego, Francisco Simões de Almeida, 22m,00	11$000
Luiz do Rego, Arthur Magães, 20m,70	10$350

Terrenos situados na freguezias suburbanas a razão de 100 reis por metro corrente:

Graça	
Cajú, Francisco de Miranda, 11m,00	1$100
Mattinha, João Nepomuceno, 22m.000	2$200
Mattinhas, Francisco Brandão, 12m 30	1$230
Mattinhas, Francisco Brandão, 34m 00	3$400
Mattinhas, Francisco Brandão, 32m,00	3$200
João Ramos, Thomaz de Aguiar 4m,80	480
Mattinhas, Manoel Paixão, 13m,40	1$340
Hora, Laurentino da Luz, 8m,00	800
Hora, Francisco Jeronymo de A. Maranhão, 60m,00	6$000
Hora, Laurentino Portella, 21m,00	2$100
Amelia, Affonso de Oliveira, 11m,00	1$100
Mattinhas, Francisco Brandão, 12m,00	[illegible]
Cupim, João Ramos, 6m,00	[illegible]
João Ramos, D. Olympia, 10m,50	1$050
Cupim, José Marciano Ventura, 15.00	1$500
Cupim, José de Carvalho, 10m,30	1$030

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco em 23 de Setembro de 1899.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, faço publico que tendo sido deferido o requerimento em que Francisco José Dias Pereira contractante do serviço de extracção de loterias do Estado pedio rescisão do respectivo contracto, acha-se aberta nova concurrencia nesta Directoria com o praso de 30 dias a contar desta data, para apresentação de propostas para dito serviço decretado pelo n. 9 art. 1.º das Disposições Geraes da Lei 315 de 30 de Junho de 1898.

João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Instrucção Publica, 22 de Setembro de 1899.

EDITAL N. 21

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino ás professoras Anna Emilia de Miranda Henriques e Francisca Xavier Cavalcante Velloso nomeadas, a 1.ª para reger a cadeira de ensino mixto de Caboclo em Petrolina e a 2.ª para reger a do sexo feminino de Villa Bella, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

DECLARAÇÕES

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . . £ 2.500.000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1.500.000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4.000.000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

AVISO

Em virtude das seguintes resoluções do Governo Federal, modificando em parte as tarifas desta Companhia, faço publico que do 16 de Outubro proximo vindouro em diante entrarão em vigor as alterações respectivas.

« Requerimento da Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco pedindo diversas alterações em suas tarifas.—Deferido quanto á reducção dos preços de passagens entre a estação de Cinco Pontas e a de Alogados e tambem quanto ao augmento de 50 % na actual tarifa de telegrammas.

« Decreto n. 3.395, de 21 de Agosto de 1899 approva provisoriamente as alterações das tarifas em vigor na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

« O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Recife & S. Francisco Railway Company Limited, decreta:

« Art. 1.º Ficam alteradas provisoriamente as tarifas de mercadorias, approvadas pelos decretos ns. 2.044 e 10.321 de 15 de Julho de 1895 e 22 de agosto de 1881 na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco com os abatimentos seguintes:

« § 1.º De 20 % sómente para quantidades de 10.000 kilogrammas nos generos de terceira classe, tarifa n. 3.

« § 2.º De 15 % sómente para os generos da terceira classe A da tarifa n. 3, exceptuando o assucar refinado.

« § 3.º De 25 % sómente para os de terceira classe B, tarifa n. 3, sobre os preços da terceira classe.

« § 4.º De 10 % em logar de 20 % sómente em quantidades de 10 000 kilogrammas, para os de quinta classe, tarifa n. 3.

« § 5.º De 20 % até 30 kilometros e 30 % para maiores distancias, para canas.

« De 20 % para combustivel e materia prima para as fabricas, da tarifa n sexta classe:

« § 6.º De 20 % em vez de 40 % sobre transporte de materiaes para construcção fabricas, etc., de que trata o art. 90.

« Art. 2.º Os prazos para inicio da armazenagem, de que trata o art. 93 § 2.º do respectivo Regulamento e tarifas dos transportes da referida estrada, ficam reduzidos a 24horas uteis na estação da capital e 36 nas do interior.

« Capital Federal, 21 de Agosto de 1899, 11º da Republica.

« (Assignados)

« M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

« SEVERINO VIEIRA. »

Escriptorio da Suprintendencia, Cabo, 17 de Setembro de 1899.

Por Wells Hood, superintendente,
F. Clemetson.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0 0d.
Fundos accumulados £ 9,559477 — —
POLHMANN & C.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete
Iberia
Espera-se do sul no dia 18 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Concordia
Espera-se da Europa até o dia 13 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para
Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia, no prazo de seis dias contado da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga, nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, si as houver.
Chama-se tambem a attenção dos mesmos senhores recebedores para as clausulas primeira, terceira, sexta e decima quinta dos conhecimentos.
Este vapor receberá carga para o Havre em transito pelos portos do Sul, sem baldeação.
A tratar com os agentes:
Felix Bandeira
9— RUA DO COMMERCIO —9
Primeiro andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante E. Wanderley
Segue no dia 13 do corrente, ás 4 horas da tarde.
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company
O VAPOR
Minho
Commandante R. H. Stranger
Espera-se da Europa até 14 do corrente, e destinar-se-ha depois da demora indispensavel para
Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 2—Rua do Bom Jesus—N. 2

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR NACIONAL
Maranhão
Commandante G. de Castro
E' esperado dos portos do norte no dia 14 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.
A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Permnabucana de Navegação
Fernando de Noronha
O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro
Segue no dia 18 do corrente, as 3 horas da tarde.
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da partida.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade
Segue no dia 15 do corrente, as 4 horas da tarde.
Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia 14.
Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 61.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webester	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos	Endereço Telegraphico:—Navegação.—
Pará com escala por um vapor por mez Ceará e Camocim	Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioac—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited . . .	Ruao Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar. . . .	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
Circo Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas . .	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 30.
Vianna Castro & C —Loja de ferragens .	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia.	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador.	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 11
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 15.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapéos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n.
Serraria a vapor	
José Rufino Cumaco da Silva—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos. . . .	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Focas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Wiener Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Itaparica
E' esperado da Europa até o dia 15 de Outubro, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto
Este vapor illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.
Para passagens, cargas, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1º andar

Norddeutscher Lloyd
O vapor
Schoenburg
E' esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de
Rio de Janeiro e Santos
Não faz escala por Leixões.
Entrará ao porto
Para carga, frete, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

LEILÕES

Sexta-feira 13 deve ter lugar o leilão de uma boa mobilia, 1 piano forte e mais objectos de casa de familia na rua do Barão de São Borja n. 29.

Leilão

De bons moveis, louça, vidros e mais objectos existentes na casa da rua do Barão de São Borja n. 29.

Sexta-feira, 13 do corrente

Agente Pinto

A SABER:

Uma mobilia de [illegible], 1 piano forte de R. Gors & Kallmann, Berlim, espelhos e grandes objectos de bronze e electro plate, consolos com pedras (avulsas) 2 sanefas douradas, 2 reposteiros de seda amarella, cordões, cortinados bordados.

Um guarda louça envidraçado, dous apparadores, uma mesa elastica, doze cadeiras, copos, calices garrafas, compoteiras, louça para chá e jantar, talheres e colheres de electo plate, 3 salvas, 1 esquentador.

Uma secretaria.

Uma cama franceza, um toilette de jacarandá com pedra, um lavatorio um guarda vestido, uma cama de ferro para meninos um berço de jacarandá e muitos outros moveis

Uma caixa com tintas para photominiatura, um fino cortinado de linho. um tapete de coco farro de seda, 6 reposteiros de damasco, um porta-bengala. um porta jornaes, duas mesinhas douradas, seis figuras japonezas, 3 jarros para flores, uma cama para criança e outros moveis.

Agente Pestana
Leilão definitivo

De uma parte do Engenho Barra de Goyanna, sito no Estado da Parahyba, pertencente a massa fallida de Cardoso Genro & C e toda a ferragem existente no mesmo, servindo de base a offerta de 1:050$000 do Sr. Bartholomeu Gomes de Albuquerque.

Segunda-feira, 16 de Outubro

Ao meio dia em ponto

No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Municipal do 2.º districto e substituto o parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio a parte o engenho e toda a ferragem existente no mesmo, acima mencionado.

Agente Pestana
5.º Leilão
Definitivo

Da armação de amarello, envidraçada e fazendas existentes no estabelecimento sito a rua do Rangel n. 24 pertencente a massa fallida de João Alves de Araujo garante-se as chaves a quem comprar a armação.

Terça-feira 17 do corrente

Ao meio dia em ponto

Em um só lote ou retalhadamente

O agente Pestana, venderá por mandado e assistencia do Exm. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Alves de Araujo, a armação e fazendas acima mencionadas.

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o snr « M..... proprietario-cultivador em Ygrande « (França). Nos verões precedentes tive alguns « accessos de febre, que passaram com o em- « prego do sulfato de quinina. No mez de agosto « passado, fui outra vez acommettido da mesma « febre intermittente; mas d'esta vez, o sulfato « de quinina não produziu o costumado effeito. « Causou-me fortes dôres do estomago e, por « consequencia, uma invencivel repugnancia. A « febre augmentou. Senti um nojo immenso dos « alimentos e uma grande fraqueza. Passava noi- « tes horriveis sem poder ter o menor repouso.

« Só a ideia de não poder mais supportar o « unico remedio que me curava até então, tive « uma profunda tristeza; e, desesperado, não « esperava mais senão a morte.

« O meu medico prescreveu-me então vinho « de Quinium Labarraque, na dóse de dous ca- « lices, dos de licor, em cada refeição. As pri- « meiras dóses provocaram um grande calor « no estomago e logo depois vomitos de bilis. « Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. « Voltaram o somno, o appetite e o contenta- « mento. Dez dias depois, estava completa- « mente curado, e desde então não tenho sen- « tido mais nenhum accesso de febre. Cumpro « um dever recommendando este vinho a « todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, elle contém todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos as paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

DIVERSOS

— Precisa-se de um jardineiro, de uma cozinheira e de uma ama para arrumações e lavar alguma roupa: a tratar no caes do Capibaribe n. 32, serraria.

— ALUGA-SE o 3º andar do predio n. 36 a rua Marcilio Dias, com 6 quartos 2 salas, cozinha e agua encanada; a tratar á rua Duque de Caxias n. 71, loja.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia; o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o matto; a tratar na rua Capitão Lima n. 72, Santo Amaro das Salinas.

3 sitios

Vende-se ou aluga-se com casa para familia, bem situados, perto de bonds e das estradas de ferro; um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel, e todo murado o outro na travessa de Motocolombó, e logo junto do banho salgado; todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, na rua Visconde de Inhauma n. 53

Olha o queima

1000 fichús de linha com pequeno defeito, de 1$500 a 600 réis um.

Cretones avariados a 400 réis o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

PHARMACIA

JACY

VÉRAS - **Pharmaceutico**

Rua Rosa e Silva (Imperatriz) n. 58 A—Pernambuco

Hemorroidas

O « Anti-Hemorrhoidal Brazileiro » e a « Pomada Anti-Hemorrhoidal » curam radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal, e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor incommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA

Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Ao commercio

Phosphoros Cruzeiro

A importante fabrica destes phosphoros acaba de novamente reformar este artigo que satisfaz plenamente o fim desejado, garantindo a sua superior qualidade em todas as condições.

Encontram-se a venda em casa dos abaixo assignados, unicos importadores nesta praça, os quaes tambem garantem sua boa qualidade e preço sem competencia.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

rua do Amorim n. 35.

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado do Major Cardoso Jacob.

As curas que lhe tem sido attestadas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITOS

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez do Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3.

Attenção

Morim lavado de 15$ a 10$000 a peça.

Brins de cores a 600 réis o covado.

Sarjelim de côres a 240 réis o covado.

Fichús de lã a 600 réis um.

Cambraias de cores a 60 réis o covado.

Cortes de lã e seda para vestido a 20$000 um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Jh Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisas bordadas ou em relevo por mais facil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

A veneza Brazileira

O coronel Joca Arara em scena tem passaporte de ida por todo preço, das 6 horas da manhã as 6 da tarde, em seu castello no pateo do Carmo n. 13.

Aluga-se

A casa sita á rua Marquez do Herval, antiga da Concordia n. 70, com armação envernizada e envidraçada, propria para qualquer negocio, muito principalmente para mercearia, pelo seu bom ponto.

E, torna-se recommendavel para principiante, por depender de pequeno capital.

Preferindo-se porém vender a armação.

A tratar na rua da Madre de Deus ns. 12 e 14, com Ferreira, Rodrigues & C.

Admirem

Linhas de cores a 300 e 400 réis o covado.

Espartilhos brancos e de côres a 7$000 e 8$000.

Cretones americanos a 500 réis o covado.

Collarinhos de linho a 500 réis um.

Só na rua do Crespo n. 19.

Queimando sempre

Casemira pura lã a 3$000 o covado.

Cambraias brancas a 500 réis o covado.

Fantasias a 500 réis o covado.

Casemira preta a 2$500 o covado.

Só na rua do Crespo n. 19.

Vende-se

uma mercearia á rua do Visconde de Albuquerque n. 51.

Ao commercio

Os abaixo assignados, pelo prezente declaram que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nos estabelecimentos sitos a rua Lomas Valentinas ns. 15 e 46, que giravam sob a firma de Fernandes & Barros, retirando-se o socio João Carlos Leal de Barros pago e satisfeito de seu capital e lucros até a prezente data, ficando responsavel por todo o activo e passivo da extincta firma, o socio João Fernandes Coutinho.

Recife, 1 de Outubro de 1889.

João Carlos Leal de Barros.

João Fernandes Coutinho.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

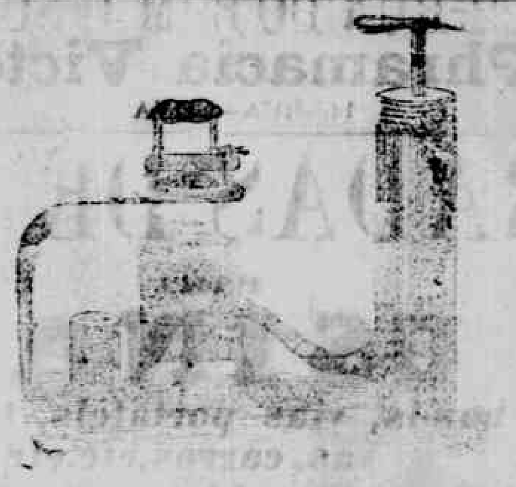

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo, não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador. O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra qualquer profundidade que estejam.

Engenho Mussú, 5 de Agosto de 1893

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios da Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso assegurar-lhe que nunca empreguei nada com este formicida, nenhum até hoje deu ... em Pernambuco, em todos os formigueiros em que applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me apresso fazer-lhe esta participação pequena ... ou pelo menos procurar fazer uma indicação valiosa ... a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 6 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MQUEZ DEOLINDA N. 72

Generos do paiz

COMPRA-SE a dinheiro qualquer quantidade de generos e productos deste Estado, mediante amostras pelo correio, com informações de preços, fretes e quantidades, etc. Tambem se recebem consignações.

Rio de Janeiro, rua General Camara n. 10, Correia da Costa.

Casas á venda

Vende-se pelo barato preço de um conto de réis, as duas pequenas casas de pedra e cal sob ns. 10 e 12, em terreno proprio, no principio da Estrada dos Remedios; a tratar com Ricardo Santiago, á rua de Motocolombó n. 42, em Afogados.

Erysipela a Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA

22—Rua do Bom Jesus—22

Vende-se

Quatro columnas de marmore, arremesso ..., com caneluras ... torneiras de ... meta ... propriadas para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Molestias das Creanças

XAROPE DE RABÃO IODADO

de GRIMAULT & C.

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope anti-scorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crestas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor tolerada que os iodüretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rua Vivienne.

VINHO de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO CHEVRIER

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

O VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao, preparado pelo Snr. CHEVRIER, Pharmaceutico de 1ª classe, em Pariz, possue ao mesmo tempo os principios activos do **Oleo de Figado de Bacalhao** e as propriedades therapeuticas dos preparados alcoolicos.— E' precioso para as pessoas cujo estomago não póde supportar as substancias graxas. — O seu effeito, como o do **Oleo de Figado de Bacalhao**, é soberano contra as **Escrofulas, Rachitismo, Anemia, Chlorose Bronchite** e todas as **Molestias do Peito**.

VINHO de EXTRACTO de FIGADO de BACALHAO CREOSOTADO CHEVRIER

Deposito geral: PARIZ 21, Faubourg Montmartre, 21

Vende-se em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

A CREOSOTE de FAIA suspende o trabalho destruidor da *Tisica pulmonar*, porque diminue a expectoração, desperta o appetite, faz cessar a febre, supprime os suores. Os seus effeitos combinados com os do **Oleo de Figado de Bacalhao**, fazem do **VINHO de Extracto de Figado de Bacalhao Creosotado, de CHEVRIER**, o remedio por excellencia contra a *TISICA* declarada ou imminente.

AVENIDA-PALACE HOTEL **LISBOA** SUL-EXPRESS TREM de LUXO para PARIS

Partida: 2 VEZES POR SEMANA. - Trajecto: 40 HORAS

AVENIDA-PALACE é o melhor HOTEL e o mais confortavel. Bairro aristocratico de Lisbôa. Frequentado pelo melhor dos viajantes portuguezes, espanhóes, etc. Membros do Corpo diplomatico residem ali.

Serviço feito por portuguezes e estrangeiros — Cozinha franceza e portugueza á vontade

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os **Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios**; contra as **Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões**. Em tempos de **Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas**, etc.

DESCONFIAR DAS **FALSIFICAÇÕES** E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com **PEPTONA**

Admittido nos Hospitaes.

PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do colo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua *Vivienne*, e em todas as Pharmacias.

Xarope (...) Zed

Coqueluche (Tosse convulsa), Bronchites, Constipações

Pasta (...) Zed

Irritações do peito, Resfriamentos Catarrhos, Insomnias, etc.

Paris, 22, rue Drouot e Pharmacias

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiene.

Vomitorio Le Roy

Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy

... dosados conforme a idade.

São proprios para qualquer doença.

Uma noticia explicativa envolve cada garrafa

Pilulas Le Roy

Extracto concentrado dos Remedios liquidos.

Um prospecto explicativo envolve cada frasco.

O frasco de 100 pil. ... o frasco de ... 150

Acautelar-se das falsificações

RECUSAR

qualquer Producto que não trazer o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.

DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

NEVRALGIAS ENXAQUECA Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor **CRONIER**

Phar. ROBIQUET, Mº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO

Exposição de Pariz de 1889

Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes Negociantes

EXIGIR A MARCA DA FABRICA

Haviland & Co. Limoges

60, Faubourg Poissonnière, Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

Os AMADORES de *PHOTOGRAPHIA* devem servir-se da CHAPA *extra sensivel* A **DAGUERRIENNE**

a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES

PARIZ CASA Paul ROUSSEAU & Cia STOCK Succr

16, rue des Fossés-St-Jacques

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

INJECTION DO DOUTOR **FAUST**

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Frasco com seringa.*

Pha CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia

GAZ ACETYLÈNE

para a illuminação

DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor

71 à 77, rue du Théâtre, Paris

GRATIS E ... o Snr Alex. ... 127, rue ... Temp... manda o seu Catalogo de Botões, Pentes e Perfumaria, Joalheria, Armarinhos, ... que d'elle ...

HOTEL DE RUSSIA - PARIS

... estabelecimento de primeira ordem ... o catalogo á quem o pide.

Fundicção Geral ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas, fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

A PHOSPHATINA FALIÈRES

... recommendado para as creanças ... desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA ...

A PHOSPHATINA FALIÈRES ... frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria ...

Em todas as Pharmacias, Drogarias ...

EPILEPSIA

HYSTERIA

CONVULSÕES

MOLESTIAS NERVOSAS

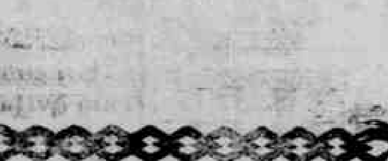

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE **Laroyenne**

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "..." ... CABELLOS

... Violet, Jasmin, etc.

Em todas as casas de Perfumaria. ... Old Bond Street, Londres.

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como a Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de artefactos para usinas ... por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

BOMBAS ... agua.

... de ... continuo

ALAMBIQUES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meis moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios appareihos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de usinas funccionando n'este Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

52 Rua do Barão do Triumpho 52

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

D. D. P.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

De um gosto agradavel e puro em acido carbonico torna-a favoravelmente apreciada em perferencia a qualquer outra.

PROFESSOR VIRCHOW.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA,
Rua do Amorim, Pernambuco.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
VERDADEIRO SUCCESSO
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo havido alteração na casa com a sahida e entrada de novos socios, ficou deliberado liquidar-se o grande deposito existente, do dia 1.° de Outubro em diante.

ARTIGOS PARA SENHORAS

FANTASIAS brancas, sortimento variadissimo de 1$ e 1$500 a 600 e 700 rs. o covado.
FANTASIAS de côres lindos desenhos de 1$ a 400 rs. o covado.
ESPARTILHOS francezes de 50$000 por 16$000.
DITOS inglezes de 12$ e 25$000 a 6$ e 12$000.
CACHEMIRAS lisas, côres sortidas de 2$500 e 1$000 o covado.
DITAS lavradas de 3$ 3$500 a 1$600 e 2$000 o covado.
FUSTÕES brancos de 2$ a 1$200 o covado.
DITOS de cores de 2$ a 1$500 o covado.
REPS para cobertas, côres seguras de 2$500 e 3$000 a 1$000 e 1$200.
SEDAS de côres, saldo, de 3$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
SURAHS de côres, pura seda, de 4$ a 1$600 o covado.
CACHEMIRA com mesclo de seda, padrões lindos, de 5$ a 2$000 o covado.
MEIAS pretas, côr fixa, de 30$ a duzia a 18$ ou 1$700 o par.
CACHEMIRAS pretas lisas e lavradas de 4 e 5$ a 2$ 3 3$ o covado.
PANNINHO lavado de 3$500 e 2$500 a peça.
FICHUS com mescla de seda de 150 a 3$000 um.
MANTILHAS de linho de 5$ a 1$500.
Completo sortumento de sedas brancas, grinaldas, véos, etc. etc., artigos proprios para noivas.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, peito de linho, de 100$000 a 55$000 a duzia.
DITAS com pregas de 120$000 a 60$000 a duzia.
CASIMIRAS de côres claras e escuras de 12$ a 6$000.
DITAS pretas de 8$ e 10$ a 4$ e 6$000.
MEIAS de côres de 24$ a 12$000.
DITAS cruas de 18$ a 12$000.
COLLARINHOS de linho de 20$ a 14$000 a duzia.
PUNHOS de linho de 30$ a 20$000 a duzia.
Brins de linho de côr de 3$000 a 1$500 o covado.

ARTIGOS DE LEI PARA ACABAR

CORTINADOS para cama, grandes e modernos de 60$ a 35$000.
DITOS brancos e de côres para janella de 45$ e 40$ a 20$ e 30$000.
ATOALHADO branco, adamascado de 6$ a 3$000 o metro.
COLCHAS brancas e de côres de 12$ a 8$069.
MOSQUITEIROS americanos brancos e de côres a 15$, 18$ e 25$.
TECIDOS rendados para cortinas, lindos desenhos de 1$500 a 3$000.
Um completo sortimento de malas de folhas, lona e sola.
Maletas de sola para viagem.
Tapetes, jutas, esteiras, côco, capachos de côco e zinco.

Liquidação geral de todos os artigos acima mencionados

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

RECIFE

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n, 22—Recife
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias

CURA rapida e ...
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais ...
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral e ... 208bis, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO : FARIA SOBRINHO & Cª

Peitoral Brazileiro
DE
JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)
Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUA' E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas vapor milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhosmedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22-RUA DO BOM JESUS-22
Phramacia Victoria
14—RUA—NOVA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemães

Actiengesellschaft
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Cabo etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e directamente na fabrica.

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.

PERNAMBUCO

FOLHETIM (171)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

—

As duas irmãs

XV

(Continuação)

— Perdoem-me se eu os ajudar a salvar a menina Clara? perguntou Troussellier lançando um olhar obliquo a Renato.

— Felizmente, somos ricos, minha irmã e eu, replicou desdenhosamente Reginaldo. Faremos mais do que perdoar-lhe; pagaremos tão caro o seu concurso, como o *Falcão* lhe pagaria o assassinio da menina de la Fougeraye.

O antigo medico baixou a cabeça; mas, afinal, era uma affronta de mais ou de menos... E depois, se lhe pagavam...

Além disso, devia aproveitar a occasião de se desembaraçar do amo exigente, autoritario e detestado, de quem estava á dependencia ha muito tempo...

— Verá a menina Clara esta noite, affirmou Troussellier, sou eu quem lh'o prometto...

XVI

Foi com muito custo que conseguiram evitar que Renato corresse immediatamente em soccorro da sua noiva; e foi ainda preciso que Julião Chanterose, o mais sensato de todos, porque era o menos directamente interessado no que dizia respeito a Clara Henriot, pozesse toda a sua eloquencia em acção para convencer o impetuoso mancebo.

Meu caro amigo, dizia-lhe elle o senhor já deve ter comprehendido que não temos a combater na pessoa desse Maillard um vulgar malfeitor. Devemos tomar todas as precauções, e é absolutamente necessario feril-o com mão segura, para que os golpes não se voltem contra nós.

Se a nossa empreza se mallogra, comprehende perfeitamente que Troussellier, agora nosso alliado, voltára logo a ser a favor do seu antigo amo. Neste caso, não só o senhor se entrega á morte, mas tambem Clara e a menina de la Fougeraye ficam entregues a esse miseravel, que as matará impunemente apenas tenham perdido os seus protectores.

— Quer então esperar que Clara seja assassinada para tentar depois soccorrel-a?..

— Peço-lhe unicamente que não se impaciente até á noite.

— Para que?... Para que serve esta demora?.. Já temos perdido tempo de mais!

— O Sr. Chanterose tem razão, opinou Julietta. Torna-se-nos indispensavel a obscuridade para, ao mesmo tempo, nos proteger contra a policia official e contra Maillard, que tambem deve ter a sua policia e que póde cahir sobre nós de improviso com toda sua gente. Não é apenas ir em soccorro de minha irmã; é irmos tambem lançar-nos no laço em que ella se deixou prender.

— Mas como é que de noite poderemos fazer qualquer cousa? argumentou o teimoso Renato de la Fougeraye.

— Visto que Troussellier nos vai conduzir, replicou a joven.

— Isto é, nas trevas póde elle descaminhar-nos perfeitamente e entregar-nos ao seu chefe.

— Não o faz! declarou Chanterose. Troussellier sabe que tem muito a perder, se nos trahir, e muito a ganhar, se nos servir bem... Portanto, escolhe o partido mais vantajoso. Demais, está em nosso poder e nós o guardaremos bem, respondo por isso. Ao primeiro gesto suspeito, será executado..

A pallidez do homemzinho, que ouvio tudo isto, e o estremecimento de terror, que não póde dissimular, foram o mais convincente commentario da judiciosa observação de Chanterose.

Então, disse Murton, rindo:

— Que me confiem master Troussellier! Que master Troussellier se digne dar-me o seu braço, e ao primeiro movimento, á mais leve suspeita de traição... a cousa é commigo!

E continuando a rir, o gigante approximou as duas largas mãos, abertas, da physionomia do miseravel.

O antigo medico tornou-se livido.

— Alto lá! disse recuando. Não ha precisão de estar assim a brincar commigo. Eu bem sei que o senhor é um bruto capaz de torcer o pescoço de um pobre homem com tanta facilidade como se fosse um frangão. Mas agora não se trata disso.. Prometti-lhes ajudal-os francamente e cumprirei a minha promessa. Estou certo de que serão mais generosos do que o *Falcão*... E depois, com este homem, nunca a gente está socegada... Nunca se sabe o que elle pensa fazer.. Supprimo qualquer tão facilmente como eu mato uma mosca... Além disso, tem interesse em se desfazer de testemunhas que o possam embaraçar... e eu sou uma dellas, bem o sei..

Todos pensaram como Troussellier e, portanto, concordaram com o que elle dizia.

Depois, organisou Chanterose o plano da expedição.

— Fica, pois, combinado, explicou elle, que nos pômos a caminho esta noite, á hora em que os criados se reunem para jantar. Deste modo, são menos notadas as idas e vindas. Demais, não se trata senão de fazer sahir o Sr. de la Fougeraye e Troussellier. O primeiro vai commigo, e o segundo em companhia de Murton. Renato, para esse effeito, voltará a vestir o fato de mulher, com o chapéo e véo que hontem á noite trouxe para aqui, e do qual se desembaraçará facilmente, quando chegar a occasião opportuna.

— Quanto a Troussellier, disse Murton, se elle não prefere ir na mala, irá commigo de braço dado, como dous amigos velhos. E, se não se portar com juizo estrangulo-e mesmo no meio da rua.

— Não ha de ser preciso, resmungou Troussellier. Porque razão não me hei de «portar com juizo», como o senhor diz?

Julião Chanterose proseguio:

—Trousselier e Murton serão os primeiros a sahir d'aqui pela escada de serviço e irão ter a minha casa. Murton sabe onde moro e o meu criado, em quem tenho tanta confiança como em mim, está prevenido. Murton encerra o seu prisioneiro (e Chanterose accentuou intencionalmente esta ultima palavra) no meu quarto e fica de guarda a elle até eu chegar. O meu criado, tambem é robusto e em caso de necessidade—o que será inutil, tenho a certeza—prestar-lhe-ha auxilio

— Não é preciso, affirmou Troussellier.

— Creio que farão bem sahindo immediatamente, passando a tarde em minha casa, continuou Chanterose. As sahidas espacejadas serão menos notadas. O Sr. de la Fougeraye e eu sahiremos apenas anoitecer. A' porta do palacio espera-nos uma carruagem que nos conduzirá á Chaussée d'Antin, onde vamos buscar Murton e Troussellier E d'alli seguimos todos para a estação de Leste.

E eu? perguntou Julietta sorridente. Esqueceu-se de mim?

— Mas não precisamos de si! exclamou Renato, rindo tambem. Este negocio deve ser tratado só por nós, os homens. Não é verdade, Sr. Chanterose? accrescentou elle apertando a mão do nobre e delicado amigo de Julietta.

— Está claro, disse vivamente o mancebo.

— Pois têm de alterar o seu programma replicou a menina de la Fougeraye, e de renunciar este previlegio.

Depois, com muita seriedade, declarou:

— Eu não poderia estar socegada emquanto outros arriscam a sua vida para salvar a de minha irmã.

— E eu, disse logo a Sra Henriot com as lagrimas nos olhos, quero ser a primeira a gritar á minha pobre filha: Coragem, Clara, aqui estamos.

— Supplico-lhes que nos levem comsigo, insistio Julietta dirigindo-se a Chanterose e Renato. E não tentem fazer com que a nossa resolução caia pela base, porque estamos firmemente decididas a acompanhal-os.

Eis o que faremos: apenas os senhores sahirem, mandarei preparar a carruagem que me conduzirá, com minha mãi, á estação do Norte, onde tomaremos o caminho de ferro de Cintura.

Assim, encontraremos o seu comboio de Leste-Cintura, entraremos para uma carruagem differente daquela em que os senhores vão e apeamo-nos em Raincy para nos ajuntarmos todos no caminho que conduz ao planalto d'Avron. Tenho por habito sahir á noite de vez em quando e a minha boa Joanna encontrará uma explicação a dar aos criados.

Renato quiz ainda protestar, mas Chanterose, que conhecia melhor do que elle Julietta, fez-lhe um signal que indicava ser inutil insistir.

— Ainda resta um ponto capital, observou elle. Não se trata só de partir; temos tambem de pensar na chegada.

Continúa.

Typ. do Diario